



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Nº da proposição
00219/2016

Data de autuação
21/11/2016

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE LEI

Autor: DEPUTADO JOSE ALBUQUERQUE

Ementa:

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A COMUNIDADE BENEFICENTE ZAILA LAVOR, COM SEDE NA CIDADE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	CONSIDERA DE UTILIDADE PUBLICA A COMUNIDADE BENEFICENTE ZAILA LAVOR		
Autor:	99492 - PAULO SIDINEY FARIAS		
Usuário assinator:	99039 - DEPUTADO JOSE ALBUQUERQUE		
Data da criação:	21/06/2016 10:16:06	Data da assinatura:	18/11/2016 13:46:17



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO JOSÉ ALBUQUERQUE

AUTOR: DEPUTADO JOSE ALBUQUERQUE

PROJETO DE LEI
18/11/2016

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
COMUNIDADE BENEFICENTE ZAILA LAVOR, COM
SEDE NA CIDADE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

Ar. 1º – É considerada de utilidade pública a COMUNIDADE BENEFICENTE ZAILA LAVOR, sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Juazeiro do Norte, estado do Ceará.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A Comunidade Beneficente Zaila Lavor é uma entidade da sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado e de fins não econômicos, fundada em 15 de junho de 2008, com validade por tempo indeterminado, e que se regerá pelo presente estatuto, por seu regimento interno e pelas disposições legais vigentes, constituída por número ilimitado de associados, sem distinção de cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo religioso ou político.

A Comunidade Beneficente Zaila Lavor é uma instituição de âmbito nacional, com sede e foro na cidade de Juazeiro do Norte, estado do Ceará, situada no endereço: Av. Dr. Floro, 785 – Bairro Juvêncio Santana, Juazeiro do Norte – Ceará, prevendo-se a instituição de sedes regionais, em outras unidades da Federação e no exterior.

A Comunidade Beneficente Zaila Lavor vem realizando diversas ações, especialmente no atendimento de pessoas carentes e na luta pela redução das desigualdades sociais com a consequente diminuição da miséria de nossa gente.

Pelos motivos expostos, considerando os relevantes serviços prestados, solicitamos aos pares desta Augusta Casa Legislativa conceder o Título de Utilidade Pública à Comunidade Beneficente Zaila Lavor.



DEPUTADO JOSE ALBUQUERQUE

DEPUTADO (A)



Ao Departamento Legislativo, para o devido encaminhamento, processamento e expedição, após a submissão o assunto à Presidência, se ele atende aos parâmetros regulamentares / legais.

Ofício nº 19/2016

Juazeiro do Norte, CE 05 de maio de 2016

01/06/2016
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

Roberto Cesar de A. Mendonça
Chefe de Gabinete da Presidência

A/C: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
Ao Exmo: Deputado Zezinho Albuquerque

A Comunidade Beneficente Zaila Lavor, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ 10.171.888/0001-89, com sede na Av. Dr Floro Bartolomeu, 785 Juvêncio Santana na Cidade de Juazeiro do Norte-Ce, representada neste ato por sua Presidente Claudia Rejane e Silva Lavor, CPF 590.595.674-04, vem requerer a essa respeitável casa Legislativa o **CERTIFICADO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL** conforme documentos comprobatórios anexados dos trabalhos desenvolvidos no âmbito social desde sua implantação.

Atenciosamente,

Claudia Rejane e Silva Lavor
Presidente
Comunidade Beneficente Zaila Lavor
CLAUDIA REJANE E SILVA LAVOR
PRESIDENTE

Ao Exmo: Deputado Zezinho Albuquerque
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
Fortaleza - Ceará

CNPJ: 10.171.888/0001-89 Av. Dr. Floro Bartolomeu, 785 - Juvêncio Santana CEP 63.016-015
Fone: (88) 3511 2841 E-mail: zailalavor@hotmail.com
Juazeiro do Norte/CE

RESIDÊNCIA/ALECE
REG Nº 4265
31 MAIO 2016
ASS *[assinatura]*



1º Ofício de Notas
Juazeiro do Norte - CE

Rua São Luiz, 161, Centro, Juazeiro do Norte, Ceará – CEP 63.010-120
Fones: 3511-0088 e 3511-4318 - Email: cartoriopariz@hotmail.com

CNPJ: 14.873.336/0001-73

MAXWELL PARIZ XAVIER - Tabelião e Registrador Titular

WILZA CARLA DE SOUZA XAVIER – Tabeliã Substituta

JOSIVAL TAVARES FERREIRA – Tabelião Substituto

LUCIANO ROBERTO LEITE PEREIRA DA SILVA – Escrevente Autorizado



CERTIDÃO RESUMIDA

Certifico para os devidos fins e a pedido verbal da parte interessada, que revendo em meu cartório os livros, arquivados e fichários desta serventia, verifiquei constar no livro de Títulos e Documentos – Livro B-26, às Fls. 098, sob o termo Nº 8.722, datada de vinte e sete (27) de Junho de dois mil e oito (2008), o Registro da Ata de Constituição e Fundação da Comunidade Beneficente Zaíla Lavor:

Consta no Livro A-02, às Fls. 034. Sob n.º 334, datada de vinte e sete (27) de junho de dois mil e oito (2008), o Registro do Estatuto é composto de 27 artigos que tratam de sua constituição, nome, sede, finalidades, dos recursos materiais, dos direitos e obrigações dos sócios; o estatuto é datado do dia quinze (15) de Junho de dois mil e oito (2008).

Consta no Livro B-44, às Fls. 120, sob n.º 14.220, datada de cinco (05) de Novembro de dois mil e dez (2010), o Registro de uma Ata da Reunião da Assembleia Geral, com a finalidade de tratar da seguinte pauta: **Escolha e posse de cargas de Secretária; Relações Públicas; e do Conselho Fiscal da Comunidade Beneficente Zaíla Lavor; Lavrado em vinte e três (23) de outubro de dois mil e dez (2010);**

Consta no Livro A-02, às Fls. 069 Sob n.º 369, datada em Quinze (15) de Abril de dois mil e nove (2009), o Registro do Estatuto Social Reformado da Comunidade Beneficente Zaíla Lavor, perfazendo um total de 35 artigos;

Consta no Livro A-02, às Fls. 186, sob n.º 486, datada de vinte e cinco (25) de Fevereiro de dois mil e onze (2011), o Registro do Estatuto da Associação denominada como COMUNIDADE BENEFICIENTE ZAÍLA LAVOR, **com a finalidade de revogar outras disposições, ficando assim o estatuto com 35 artigos que tratam de sua constituição, nome, sede, finalidades, dos recursos materiais, dos direitos e obrigações dos sócios; lavrado em nove (09) de fevereiro de dois mil e onze (2011);**

Consta no Livro A-02, às Fls. 187, sob n.º 487, datada de vinte e cinco (25) de Fevereiro de dois mil e onze (2011), o Registro de uma Ata da Reunião Extraordinária da Assembleia Geral da Comunidade Beneficente Zaíla Lavor; com finalidade de tratarem da seguinte pauta: **I- Escolha e posse do novo secretário; II- Eleição de novo membro do conselho fiscal (suplente); III- Reforma do Estatuto Social; IV – Apresentação e apreciação do**

balanço financeiro do exercício de 2010; lavrado em nove (09) de fevereiro de dois mil e onze (2011).

Consta no Livro A-02, às Fls. 034, sob n.º 3340, datada em vinte e sete (27) de Junho de Dois mil e Oito (2008), o Estatuto da Comunidade Beneficente Zaíla Lavor, perfazendo um total de 27 Artigos.

Consta no Livro B-44, às Fls. 120, sob n.º 14220, datada em Cinco (05) de Novembro de Dois mil e Dez (2010), a Cópia Fiel da ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL, ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA COMUNIDADE BENEFICENTE ZAÍLA LAVOR.

Consta no Livro A-02, às Fls. 187, sob n.º 487, datada em vinte e cinco (25) de Fevereiro de Dois mil e Onze (2011), a Cópia Fiel da ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA COMUNIDADE BENEFICENTE ZAÍLA LAVOR.

Consta no Livro A-02, às Fls. 289, sob n.º 589, datada de vinte e três (23) de Julho de dois mil e doze (2012), o Registro de uma Ata da Reunião Extraordinária da Assembleia Geral da Comunidade Beneficente Zaíla Lavor; com a finalidade de tratarem da seguinte pauta: I- Eleição e posse da nova diretoria, para atuação no mandato 2012/2016; II- Eleição dos novos membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, também para atuação no mandato supra; e III- Apresentação e apreciação do balanço financeiro de exercício de 2011; lavrado em vinte e um (21) de junho de dois mil e doze (2012).

Consta no Livro A-03, às Fls. 070, sob n.º 623, datada em vinte e um (21) de Novembro de Dois mil e Doze (2012), O REGIME INTERNO DA COMUNIDADE BENEFICENTE ZAÍLA LAVOR.

Pode-se certificar que os estatutos não trouxeram nenhuma alteração quanto às características e objetivos da sociedade supramencionada, mantém os princípios e fundamentos a que se propõe, observa-se que no Segundo estatuto não houve nenhuma significativa alteração no que se refere à administração e objetivos da COMUNIDADE BENEFICENTE ZAÍLA LAVOR. Nada mais consta nos nossos livros acerca da COMUNIDADE BENEFICENTE ZAÍLA LAVOR. O referido é verdade. Dou fé.

Dada e passada na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos Catorze (14) dias do mês de Janeiro de Dois mil e Dezesesseis (2016). Eu, Luciano Roberto Leite Pereira da Silva, Escrevente Autorizado.

CARTÓRIO PARIZ
Luciano Roberto Leite Pereira da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

ÓRIO PARIZ
REGISTRO CIVIL E NOTAS
Axwell Pariz Xavier
ÃO E REGISTRADOR TITULAR
TABELIA SUBSTITUTA
Carla de Souza Xavier
ABELIAO SUBSTITUTO
Val Tavares Ferreira
REVENTE AUTORIZADO
Roberto Leite Pereira da Silva


Luciano Roberto Leite Pereira da Silva
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
Rua do Cruzeiro, 432 - Tel.: 3512-5266
Juazeiro do Norte - Ceará

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas e referido é verdade. Dou fé. Juaz. do Norte - CE

DATA: 28 ABR. 2016

CPC
Cartório Pa. Cícero

VÁLIDO SOMENTE C/ SELO DE AUTENTICIDADE.

Bel
 Bel
 An





República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Prefeitura do Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

LEI Nº 3342, DE 06 DE OUTUBRO DE 2008

17-10-08
Expedita M^{te}. Abelar Boaventura
- Diretora do Legislativo -

Reconhece de utilidade pública a COMUNIDADE BENEFICENTE ZAILA LAVOR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a COMUNIDADE BENEFICENTE ZAILA LAVOR, fundada em 14 de junho de 2008, como entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, beneficente, cultural, social e formador e promotor da socialização humana e religiosa da coletividade, com sede e foro nesta cidade de Juazeiro do Norte, com duração por tempo indeterminado, regendo-se por seus estatutos sociais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 (seis) dias do mês de outubro do ano dois mil e oito (2008).///////


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE





FICHÁRIO CENTRAL DE OBRAS SOCIAIS DO CEARÁ - F.C.O.S.C.

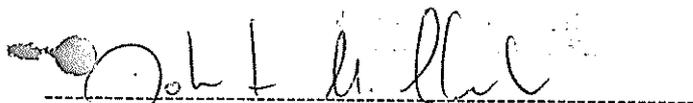
ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Decreto nº 10.165 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02.02.1973)
Lei nº 13.553 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 29.12.2004)
Decreto nº 27.953 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 13.10.2005)
Decreto nº 28.658 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 28.02.2007)
Decreto nº 30.048 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 30.12.2009)
Lei nº 12.554 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 06.02.1996)

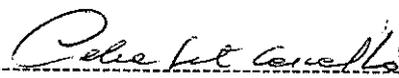
O SECRETÁRIO do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais,

ATESTA, para os fins previstos nos Decretos nº 10.165, de 01 de fevereiro de 1973 e nº 27.953, de 13 de outubro de 2005 e por solicitação escrita da parte interessada, que a entidade COMUNIDADE BENEFICENTE ZAILA LAVOR, CNPJ: 10.171.888/0001-89, situado na AV. DR FLORO BARTOLOMEU, Nº 785, Bairro - JUVENCIO SANTANA, Município de JUAZEIRO DO NORTE - CE, está registrada neste fichário sob o nº 19.06.A.3556/2010, SCE - 3556, com base na documentação apresentada e declaração de existência e funcionamento expedida pelo PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do citado município, JOSÉ GONÇALVES DE ARAÚJO

Fortaleza, 25 de maio de 2016



Sec. do Trabalho e Desenvolvimento Social



Assistente Técnico



Assessor Jurídico
Daniele Barbosa de Oliveira
Assessora Jurídica

Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora - Telefone: 3101-2107
Fortaleza - Ce CEP: 60.130-160

Este atestado tem validade de seis (6) meses conforme art. 4º do Decreto nº 10.165 de 1º.02.1973

Estatuto Social da Comunidade Beneficente Zaíla Lavor.

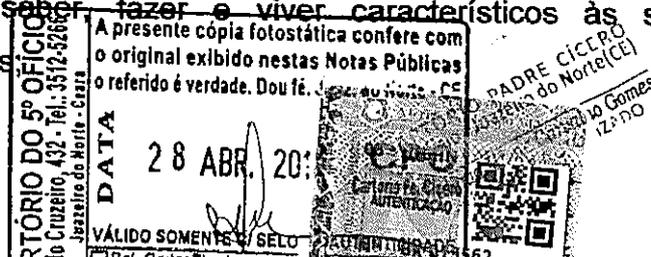
CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADES.

Artigo 1º - A **Comunidade Beneficente Zaíla Lavor** é uma entidade da sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado e de fins não econômicos, fundada em 15 de junho de 2008, com validade por tempo indeterminado, e que se regerá pelo presente estatuto, por seu regimento interno e pelas disposições legais vigentes, constituída por número ilimitado de associados, sem distinção de cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo religioso ou político.

Parágrafo Único - A Comunidade Beneficente Zaíla Lavor é uma instituição de âmbito nacional, com sede e foro na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, situada no endereço: Av. Dr. Floro, 785 – Bairro Juvêncio Santana, Juazeiro do Norte - Ceará, prevendo-se a instituição de sedes regionais, em outras unidades da Federação e no exterior.

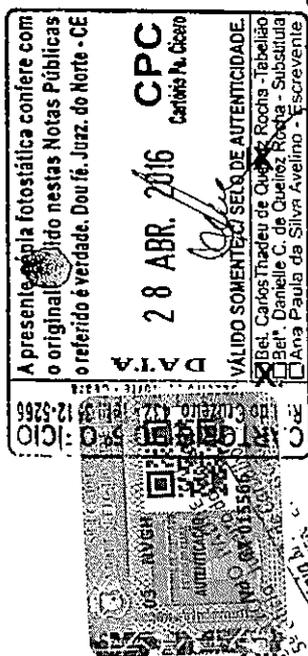
Artigo 2º - São finalidades essenciais da **COMUNIDADE BENEFICENTE ZAÍLA LAVOR**:

- I. Contribuir para a construção de uma cultura de paz, ética, democracia, cidadania e respeito aos direitos humanos, desenvolvendo e fortalecendo, junto às comunidades em seus âmbitos de atuação, o princípio da amizade, união e solidariedade humana;
- II. Realizar e divulgar pesquisas e estudos e desenvolver projetos aplicados à defesa e valorização da diversidade cultural e ambiental brasileira e de outros países, com ênfase sobre as expressões populares dessa diversidade;
- III. Cooperar para o fortalecimento institucional de organizações de base comunitária, visando o desenvolvimento autônomo e a valorização dos diferentes modos de ~~se~~ **fazer e viver característicos às suas respectivas comunidades**



- IV. Promover a defesa de bens e direitos individuais, sociais, coletivos e difusos das populações tradicionais e grupos de base comunitária relativos ao meio ambiente e à cultura;
- V. Estimular a parceria, o diálogo local, de forma a fomentar o intercâmbio de experiências, conhecimentos e informações para a defesa e valorização da diversidade cultural e ambiental relativa à comunidade atendida;
- VI. Desenvolver metodologias apropriadas, de caráter participativo, expressivo e interdisciplinar para a elaboração de projetos, pesquisas e estudos, bem como estratégias que visem à solução de problemas que afetem populações tradicionais e grupos de base comunitária;
- VII. Agregar, educar e mobilizar crianças e adolescentes em situação de risco social ou vulnerabilidade, objetivando o pleno convívio sócio-educacional e a formação do caráter de forma a evitar que estas possam vir a marginalizar-se;
- VIII. Incentivar e promover cursos ligados a culturas populares,; audiovisual e radiodifusão; pensamento e memória; grupos étnico-culturais; culturas digitais; expressões artísticas; patrimônio material e imaterial; gestão e formação cultural, com as crianças e adolescentes conforme o inciso anterior.
- Fomentar e promover treinamentos voltados para a melhoria e/ou consolidação da formação cultural e ambiental, com a finalidade de promover a conscientização e preparação como agentes multiplicadores do conceito de sustentabilidade;
- Implantar programas que visem o estímulo à instalação de hortas comunitárias e farmácias vivas, bem como promover pesquisas de estudos científicos com fins terapêuticos;
- Promover projetos e ações que visem a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável;
- Praticar a solidariedade e a assistência social e cultural para grupos em situação de vulnerabilidade.
- XIII. Praticar e difundir métodos cooperativos e associativistas de produção.

§ 1º - As finalidades sociais da **COMUNIDADE BENEFICENTE ZAÍLA LAVOR**, são desprovidas de quaisquer vínculos político-partidários e, no desenvolvimento



[Handwritten signature]

de suas atividades, atenderá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer tipo de discriminação de raça, nacionalidade, cor, sexo, ideologia ou religião.

§ 2º - Para a realização de suas finalidades a **COMUNIDADE BENEFICENTE ZAÍLA LAVOR**, a critério de sua diretoria, poderá firmar convênios, contratos e promover iniciativas conjuntas com organizações e entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

§ 3º. A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizará em tantos departamentos, quantos se fizerem necessários, por exemplo: Departamento de Arte, de Cultura, de Esporte, de Assistência, entre outros, cujos coordenadores serão indicados pela diretoria, os quais se regerão pelas disposições estatutárias.

CAPITULO II DOS ASSOCIADOS

Artigo 3º - A COMUNIDADE BENEFICENTE ZAÍLA LAVOR é constituída por número ilimitado de ASSOCIADOS, maiores de 18 anos, interessados pelas atividades da entidade e que assinarem o processo e filiação social, distribuídos nas seguintes categorias:

ASSOCIADOS Fundadores: são aqueles que participaram da Assembléia Geral de Fundação e Constituição e assinarem o respectivo Livro de Ata, parte integrante deste Estatuto Social.

ASSOCIADOS Contribuintes: são os que participaram com suas contribuições sociais e participarem das assembleias gerais e deliberarem sobre os assuntos objetos das mesmas.

ASSOCIADOS Beneméritos: são os que forem condecorados pela diretoria, com anuência da Assembléia Geral, por merecimento, em decorrência de serviços prestados ou qualquer benefício oferecido à Associação no exercício de suas atividades.

ASSOCIADOS Honorários: são todas as autoridades que de modo especial, direta ou indiretamente, colaborarem em numerários ou apoio na

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Casas Públicas e o referido é verdade. Dou fé.

28 ABR. 2016

VÁLIDO SOMENTE PARA USO DE AUTENTICAÇÃO

IBet, Carlos Thadeu de Queiroz Rocha - Ilhéus
IBet, Daniela C. de Queiroz Rocha - Sabarica
IBet, Paulo da Silva Avilino - Sobradinho

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RUA DO CRUZEIRO, 432 - TEL.: 3512-5266
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

OFÍCIO DO 5º ANDAR

- I. Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal e cada término de mandato que será de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleita, ou nos casos de renúncia.
- II. Decidir sobre a reforma do Estatuto Social, quando convocada para tais fins.
- III. Deliberar sobre a extinção da Sociedade quando convocada para esse fim, caso seja inconveniente a continuação das atividades da Sociedade, pelos motivos declinados no presente Estatuto Social.
- IV. Decidir a respeito da conveniência de alienar, transigir, hipotecar os bens patrimoniais da Entidade.
- V. Aprovar o Regimento Interno relativamente a disciplina do funcionamento básico da associação.

Artigo 9º - A Assembléia Geral, órgão soberano da Associação, realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no mês de maio, para apreciar o relatório anual da Diretoria e discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Artigo 10 - A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente quando convocada a critério da Diretoria, Conselho Fiscal ou por requerimento de 1/3 dos ASSOCIADOS, quites com suas obrigações sociais.

Artigo 11 - A convocação da Assembléia Geral será feito por meio de edital afixado na sede da Entidade, publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

§ Parágrafo Único – Qualquer assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação mediante a maioria dos ASSOCIADOS e, em segunda convocação com qualquer numero presente.

Artigo 12 - Na constituição da Diretoria a sociedade dispõe dos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro, Secretário e Relações Públicas, com um mandato de 04 (quatro) anos, admitindo-se reeleição.

Artigo 13 - Compete exclusivamente à Diretoria

ARTORIO DO 5º OFÍCIO
a do Cruzeiro, 432 - Tel.: 3512-2066
Juizato do Norte - Ceará

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas e o referido é verdadeiro.

DATA 28 ABR 2016

VÁLIDO EM ENTRE SECO DE ENTIDADE

Bel. Carlos The...
Juiz de Queiroz, P...

do Norte
do Norte
do Norte

- I. Elaborar e executar o programa anual de atividades educacionais, culturais e sociais.
- II. Elaborar e apresentar à assembléia Geral, o relatório anual das atividades.
- III. Entrosar-se com as Instituições Públicas, ou privadas para mútua colaboração em atividade de interesse comum.
- IV. Contratar e demitir funcionários quando necessário.

§ 1º – A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando ocorrer motivo de ordem presente;

§ 2º - Todos e quaisquer documentos e papéis que constituam obrigações, especialmente emissão de cheques, notas promissórias, aceites, endossos, contratos de qualquer natureza, bem como correspondência geradora de obrigações ou que exonerem as responsabilidades de terceiros, somente serão disponíveis à Associação se contiverem, obrigatoriamente, as assinaturas do Diretor Presidente e do Tesoureiro ou de seus substitutos legais.

Artigo 14 - Compete exclusivamente ao Presidente:

- I. Representar a Associação ativa ou passiva, judicial e extrajudicial.
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, inclusive o Regimento Interno.
- III. Representar juntamente com o tesoureiro, ou sozinho na ausência do mesmo, perante a rede bancária onde a Sociedade mantiver conta corrente ou poupança.
- IV. Presidir as Assembléias Gerais extraordinárias
- V. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

Artigo 15 - Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o término do efetivo mandato e cumpri-lo.
- III. Prestar de modo geral e especial, a sua colaboração com o Presidente.

Artigo 16 - Compete ao Tesoureiro:

ARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
Rua do Cruzeiro, 432 - Tel.: 3512-5266
Juazeiro do Norte - Ceará

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas o referido é verdade. Dou fé. Juaz. do Norte - CE

DATA 28 ABR 2015

VÁLIDO SOMENTE CASSEL

Bel. Carlos Thaddeu de C.
Bel. Danicle C. de Q. Qu.
Bel. José da Silva

CPC

Bel. Carlos Thaddeu de C.
Bel. Danicle C. de Q. Qu.
Bel. José da Silva

CARTEIRO
5º Ofício

Carteira Nº. de Carteira
ESCRIVER e AUTORIZAR



- I. Movimentar juntamente com o Presidente, ou sozinho na ausência do mesmo, as contas bancárias em nome da Associação corretamente.
- II. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos ASSOCIADOS, rendas virtuais, auxílios, doações e subvenções mantendo criteriosamente atualizada a escrituração.
- III. Efetuar o pagamento das contas autorizadas pelo Presidente.
- IV. Apresentar demonstrativo de receita e despesas, sempre que for solicitado.
- V. Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral.
- VI. Apresentar, semestralmente, o balanço ao Conselho Fiscal.
- VII. Conservar sob sua guarda e responsabilidade, a documentação relativa à Tesouraria.
- VIII. Manter todo o numerário depositado em estabelecimento de credito.

Artigo 17 – Compete ao Secretário:

- I. Secretariar as reuniões da diretoria e Assembléia Geral, inclusive redigir as respectivas atas.
- II. Superintender os serviços de secretária, mantendo em perfeita ordem e exatidão os arquivos e publicar todas as notícias das atividades da Sociedade de interesse comum.



Artigo 18 - Compete ao Relações Públicas:

- I. Zelar pela divulgação e imagem da Comunidade Beneficente Zaila Lavor.
- II. Contribuir para a publicização de suas atividades e divulgação de seus atos ou objetivos;
- III. Responsabilizar-se por contratos de publicidade, mobilização de membros da comunidade em geral, para participação em todos os eventos promovidos pela entidade;

Artigo 19 - O Conselho Fiscal, órgão de assessoramento econômico-financeiro, será composto de 03(três) membros, eleitos pela Assembléia Geral na mesma ocasião da eleição da Diretoria.

Parágrafo único – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com a da Diretoria.

Artigo 20 - Compete ao Conselho Fiscal.

- I. Examinar rigorosamente os livros de escrituração da Sociedade.
- II. Analisar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, inclusive opinar a respeito.
- III. Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria.
- IV. Opinar a respeito da aquisição e alienação de bens e o que julgar necessário no fiel cumprimento de suas atividades.

Artigo 21 - Nenhum membro da Diretoria ou Conselho Fiscal será remunerado pelo exercício da função, assim como, não haverá distribuição de lucros, dividendos, gratificações ou bonificações aos diretores, dirigentes, mantenedores ou associados, sob forma ou espécie.

CAPITULO IV DA DURAÇÃO E EXTINÇÃO

Artigo 22 - O prazo de duração da Associação será por tempo indeterminado, podendo ser, extinta a qualquer época pela Assembléia Geral convocada especialmente para esse fim ou nos casos previstos em lei, com o mínimo de 2/3 (dois terço) dos associados presentes.

Artigo 23 - Compete a Assembléia Geral nomear o liquidante entre os ASSOCIADOS, inclusive designar a instituição que receberá o seu patrimônio depois de liquidados os compromissos e apurados os saldos.

Parágrafo Único: A extinção ou transformação da Associação, por proposta de dois terços dos seus associados será homologada pela Assembléia Geral, em reunião especialmente convocada para este fim.

CAPITULO V DO PATRIMONIO SOCIAL

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas o referido é verdade. Dou fé. Juaz. do Norte - CE

ARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
Rua do Cruzeiro, 432 - Tel.: 3512-5266
Juazeiro do Norte - Ceará

DATA 28 ABR. 2016

CPC
Cartório Pa. Cícero

VÁLIDO SOMENTE PARA:

Bel. Carlos T.
 Bel. Daniel K.
 Ana Paula

CARTÓRIO Pº
5º Ofício - Juaz.
Candênia M. d.

SELA DE AUTENTICIDADE

Protocolo nº: 64.015572



Artigo 24 - O patrimônio da Associação será constituído por todos os bens móveis e imóveis e direitos que a Associação adquirir.

Artigo 25 - A receita da Associação será constituída de:

- I. Contribuição dos ASSOCIADOS;
- II. Renda de atividades beneficentes;
- III. Rendas de atividades operacionais com produtos produzidos pela **COMUNIDADE BENEFICENTE ZAÍLA LAVOR.**
- IV. Renda de quaisquer tipos de atividades que servirem aos objetivos da Associação.
- V. Convênios, Contratos, subvenções social e/ou quaisquer outros instrumentos de parcerias no âmbito governamental municipal, estadual e/ou federal ou não governamentais sejam nacionais ou internacionais.

§ 1º - O ano social-financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

§ 2º: todas as receitas da **COMUNIDADE BENEFICENTE ZAÍLA LAVOR** serão investidas dentro do território nacional.

Artigo 26 - No caso de extinção da Sociedade, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição congênere, com personalidade jurídica e que esteja registrada no CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social.

Artigo 27 - A venda ou alienação de bens imóveis da Associação, seu gravame total ou parcial, através de hipotecas ou outras formas de garantia, dependerá sempre de autorização expressa da Assembléia Geral.

CAPÍTULO VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO Rua do Cruzeiro, 432 - Tel.: 3512-5266 Juazeiro do Norte - Ceará	DATA	28 ABR 2012
	A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas e referido é verdade. Dou fé. Juaz. do Norte - CE	
VÁLIDO SOMENTE COM O ORIGINAL		CPC
<input type="checkbox"/> Bel. Carlos Thadeu <input type="checkbox"/> Bel.º Danilo C <input type="checkbox"/> Ana Paula da		NO. 015573

Artigo 28 – A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

- I. Os princípios fundamentais da contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, do encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-se à disposição para o exame de qualquer cidadão, desde que solicitado através de ofício.
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria, conforme previsto em regulamento.

CAPITULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 29 - O presente Estatuto poderá ser reformado com anuência da Assembléia Geral especialmente convocada para tais fins, com um numero mínimo de 2/3(dois terços) de ASSOCIADOS presentes, ou maioria, ou seja, metade e mais um, em segunda chamada.

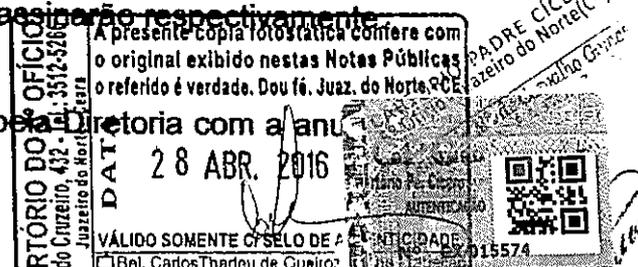
Artigo 30 - A Associação, profissionalmente, é educativa, e terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, que disciplinará o seu funcionamento sobre todos os aspectos.

§ Parágrafo Único – A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação mediante a maioria dos ASSOCIADOS e, em segunda convocação com qualquer numero presente.

Artigo 31 - Assembléia Geral de fundação e Constituição elegerá a Diretoria e o Conselho Fiscal para a primeira gestão administrativa, que são 04 (quatro) anos, cujo mandato iniciará março de 2009 e terminará em junho de 2012.

Artigo 32 - Os membros eleitos na referida Assembléia serão empossados automaticamente neste ato, devidamente qualificados no presente Estatuto Social, residentes e domiciliados na comunidade e adjacências, como parte integrante dele para os fins de Direito, inclusive assinatura respectivamente

Artigo 33 - Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria com a anuência da Assembléia Geral, especificamente.



Artigo 34 - Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral, após o qual será providenciado o respectivo registro em cartório competente para os fins colimados.

Artigo 35 - Revogam-se as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte, 09 de fevereiro de 2011.

DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO

PRESIDENTE

[Handwritten signature]

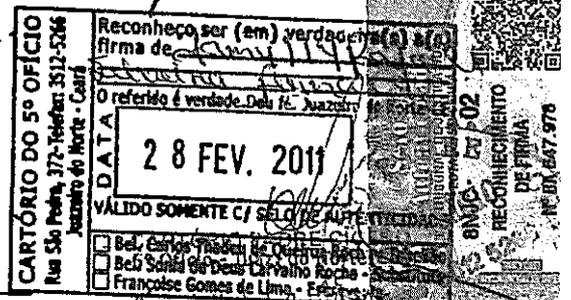
CLÁUDIA REJANE E SILVA LAVOR
RG: 2767866-94
CPF: 590.595.674-04



VICE-PRESIDENTE

[Handwritten signature]

CÍCERA MARIA DE SOUZA
RG: 672805-83
CPF: 769.738.833-20



SECRETARIO

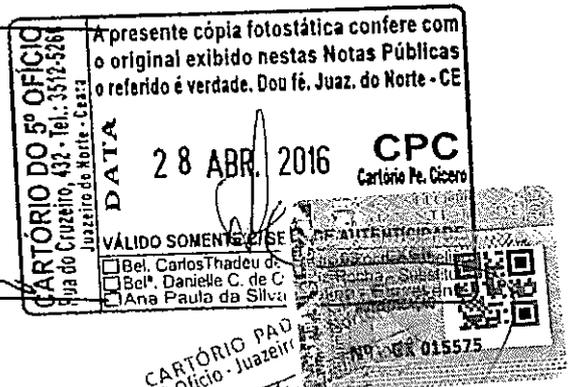
[Handwritten signature]

JAMYLLY RAFAELE SILVEIRA FERNANDES
RG 2006034035168
CPF: 037.494.773-29

TESOUREIRO

[Handwritten signature]

NEILIAN CAVALCANTE MAFRA
RG 97029179095
CPF: 701.204.043-20



RELAÇÕES PÚBLICAS

[Handwritten signature]

LINDAURA ALVES DE CARVALHO
RG 2060752
CPF: 332.704.654-91



CONSELHO FISCAL EFETIVO

Andréa Maria e Silva Xavier

1º: ANDRÉA MARIA E SILVA XAVIER
 RG 78938184
 CPF: 223.661.213-34

José Geraldo Diunizio Silva

2º: JOSÉ GERALDO DIUNIZIO SILVA
 RG nº 202912291
 CPF: 400.332.793-49

Claudia G. dos Santos

3º: CLAUDIANA GONÇALVES DOS SANTOS
 RG nº: 20030990719-20
 CPF: 024.650.263-05

CONSELHO FISCAL SUPLENTE

Maria Auzenir Cavalcante

1º: MARIA AUSENIR CAVALCANTE
 RG 98002928857
 CPF: 403.435.453-49

Antonino Soares de Lima

2º: ANTONINO SOARES DE LIMA
 RG nº 2003034033454
 CPF: 008.373.713-84

Jeane Gonçalves dos Santos

3º: JEANE GONÇALVES DOS SANTOS
 RG nº: 2006034026665
 CPF: 037.518.033-86

EMOLUMENTOS	R\$ 46,66
PERC	R\$ 2,95
PROMOJU	R\$
COM	R\$ 2,08
AL	R\$
DOCUMENTO	R\$ 43,33
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE	

REGISTRAL
 Nº AD 228.053

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
 Rua do Cruzeiro, 432 - Tel.: 3512-5266
 Juazeiro do Norte - Ceará

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas e referido é verdade. Dou fé. Juazeiro do Norte - CE

DATA: 28 ABR. 2016

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

Bel. Carlos Thadeu de Queiroz Rocha - Substituto
 Bel. Danielle C. de Queiroz Rocha - Substituto

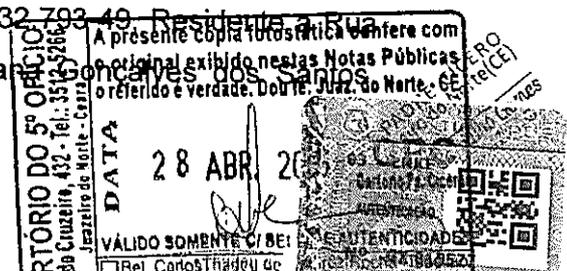
Wke

CARTÓRIO PEREIRA
 Registro de Títulos e Documentos
 TELEFAX (88)3511.0088 - J. do Norte - CE
 Registrado no Livro 11-02
 FLS: 186 NR 486
 JUAZEIRO DO NORTE - CE 25/02/2011
Debacia Leito Pereira Landim
 Oficial em Exercício

Carvalho Gomes



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL DA COMUNIDADE BENEFICENTE ZAÍLA LAVOR. Ao vigésimo primeiro (21) dia do mês de junho de dois mil e doze (2012), reuniram-se em Assembleia Geral, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, à Avenida Dr. Floro, 785 – Bairro Juvêncio Santana, Juazeiro do Norte - Ceará, às dez horas, os signatários desta ata, convocados pelo Edital de Convocação de Assembleia Geral de número 001/2012, com a finalidade de tratarem da seguinte pauta: **I – ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA, PARA ATUAÇÃO NO MANDATO 2012/2016; II – ELEIÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, EFETIVOS E SUPLENTES, TAMBÉM PARA ATUAÇÃO NO MANDATO SUPRA; E III – APRESENTAÇÃO E APRECIÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2011.** A presidente explicou a todos os presentes os grandes desafios e projetos futuros a serem perseguidos, discorreu sobre novos projetos em que existe grande possibilidade de atuação da Comunidade e fez um balanço retrospectivo das ações e programas desempenhados pela Comunidade, que, apesar das dificuldades, vem logrando êxito no que se refere ao alcance dos objetivos institucionais da Comunidade. A presidente explanou ainda a necessidade de eleições gerais para escolha da Diretoria executiva e do Conselho Fiscal, que serão responsáveis pelo encargo de dirigir a associação pelos próximos quatro anos. Reforçou que isto é uma necessidade e formalidade prevista pelo Estatuto da Comunidade e ressaltou a importância e a responsabilidade dos próximos dirigentes em dar continuidade aos projetos e programas de cultura e assistência social desenvolvidos pela instituição. Em seguida foi procedida a apresentação do Balanço financeiro da Comunidade, para avaliação e aprovação, o qual foi aprovado por unanimidade entre os membros do Conselho fiscal. Logo após foi declarada a sessão eletiva, na qual, por aclamação, foram indicados e aprovados os seguintes membros da Diretoria: **A NOVA DIRETORIA FICOU ASSIM CONSTITUÍDA: PRESIDENTE: CLÁUDIA REJANE E SILVA LAVOR; VICE PRESIDENTE: MAYREANNE CALLOU; SECRETÁRIO: ELANE CRISTINA BELARMINO DA SILVA; TESOUREIRO: NEILIAN CAVALCANTE MAFRA; RELAÇÕES PÚBLICAS: LINDAURA ALVES DE CARVALHO;** O CONSELHO FISCAL ASSIM FICOU CONSTITUÍDO: **CONSELHO FISCAL EFETIVO: 1-Andréa Maria e Silva Xavier, RG:789381-84 SSP- CE, CPF: 223.661.213-34, Residente a Av Dr Floro Bartolomeu,733; 2- José Geraldo Diunizio Silva, Portador do RG:202912291 SSP-CE e CPF: 400.332.793-49, Residente a Rua Raimundo Bezerra de Melo, 232- Salesiano; 3- Claudiana**



Handwritten initials in a circle

RG: 2030990719-20 SSP-CE e CPF: 024.650.253-05, Residente na Av Dr Floro, 785 Juvêncio Santana; **CONSELHO FISCAL SUPLENTE:** 1- Maria Ausenir Cavalcante, RG:98002928857 SSP-CE e CPF: 403.435.453-49 residente a Rua João Rocha , 12 Juvêncio Santana; 2- Antonino Soares de Lima, RG;2003034033454 e CPF:008.373.713-84, residente na Av Dr Floro Bartolomeu, 869- Juvêncio Santana, 3- Maria Aldeniza Marques RG: 937411-85 SSP-CE e CPF: 326.921.023-04, residente em Juazeiro do Norte-CE. Nada mais havendo a tratar, a sra. Presidente, reconduzida ao cargo, agradeceu o apoio e a presença de todos e deu por encerrada a assembleia às onze horas, da qual lavrou-se a presente ata, que após lida e julgada conforme, foi aprovada pelos presentes e assinada por mim secretário e aprovada pelos presentes e assinada pela diretoria e conselho fiscal.

Juazeiro do Norte-CE, 21 de junho de 2012.

DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO

PRESIDENTE

1º OFÍCIO

Handwritten signature of Cláudia Rejane e Silva Lavor

CLÁUDIA REJANE E SILVA LAVOR
RG: 2767866-94
CPF: 590.595.674-04

VICE-PRESIDENTE

Handwritten signature of Mayreanne Calou

MAYREANNE CALLOU
RG: 95029130650

CPF: 223.466.513-20

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
Rua do Cruzeiro, 432 - Tel.: 3512-3266
Juazeiro do Norte - Ceará

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas e referido é verdade. Dou fé. Juaz. do Norte - CE

DATA 28 ABR 2012

DE AUTENTICIDADE

Bel. Carlos Thadeu d.
 Bel. Danielle C. do L.
 Ana Paula da Sil.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
Rua do Cruzeiro, 432 - Tel.: 3512-3266
Juazeiro do Norte - Ceará

1º OFÍCIO

SECRETÁRIA

Handwritten signature of Elane Cristina Belarmino da Silva

ELANE CRISTINA BELARMINO DA SILVA
RG 2002029519-80
CPF: 020.614.693-02

ART. 1º
Vilza Carla de Souza
Tábata Sabertina
Juazeiro do Norte

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº 44 072.062

CARTÓRIO PARIZ

Not.: Maxwell Pariz Xavier
Sub: Wilza Carla de Souza Xavier
23 JUL 2012

Reconheço (por semelhança) a firma de ELANE CRISTINA BELARMINO DA SILVA e CLÁUDIA REJANE E SILVA LAVOR. Em testemunho da verdade. Dou fé. Juazeiro do Norte - CE

vinte e três de julho de dois mil e doze

1º OFÍCIO
Vilza Carla de Souza
Tábata Sabertina
Juazeiro do Norte (CE)

3
@

TESOUREIRO

Neilian Cavalcante Mafra

NEILIAN CAVALCANTE MAFRA
RG: 97029179095
CPF: 701.204.043-20

RELAÇÕES PÚBLICAS

Lindaura Alves de Carvalho

LINDAURA ALVES DE CARVALHO
RG: 2060752
CPF: 332.704.654-91

CONSELHO FISCAL EFETIVO

Andréa Maria e Silva Xavier

1º: ANDRÉA MARIA E SILVA XAVIER
RG : 78938184
CPF: 223.661.213-34

José Geraldo Diunizio Silva

2º: JOSÉ GERALDO DIUNIZIO SILVA
RG : 202912291
CPF: 400.332.793-49

Claudiana G. dos Santos

3º: CLAUDIANA GONÇALVES DOS SANTOS
RG : 20030990719-20
CPF: 024.650.263-05

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
Rua do Cruzeiro, 432 - Tel.: 3512-5266
Juazeiro do Norte - Ceará

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas o referido é verdade. Dou fé. Juaz. do Norte - CE

DATA: 28 ABR. 2016

CPC
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
Juazeiro do Norte - Ceará

VÁLIDO SOMENTE PARA:

- Bel. Carlos Thadeu
- Bel. Danielle C. O.
- Ana Paula da S.

QRCODE

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
5º Ofício - Juazeiro do Norte
Gardênia M. de Carvalho
CARRERINHA

CONSELHO FISCAL SUPLENTE

Maria Auzenir Cavalcante

1º: MARIA AUZENIR CAVALCANTE
RG: 98002928857
CPF: 403.435.453-49

Antonino Soares de Lima

2º: ANTONINO SOARES DE LIMA
RG: 2003034033454
CPF: 008.373.713-84

Maria Aldeniza Marques

3º: MARIA ALDENIZA MARQUES
RG: 937411-85
CPF: 326.921.023-04

CARTÓRIO PARIZ

Registro de Pessoas Jurídicas
TELEFAX(38) 3511-0088 - J. do Norte-CE
Registrado no Livro: A-02
FLS.: 269 N° 589
JUAZIBO DO NORTE-CE 23/04/2016
Luciano Roberto Leite Pereira da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE
COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CUSTAS.....R\$ 68,36
FERMOJU.....R\$ 3,04
FERC.....R\$ 3,25
TOTAL.....R\$ 74,65
NÚMERO DO SELO: AF. 202. 304

A presente cópia fotostática confere com:
• original exibido nestas Notas Públicas
o referido é verdade. Dou fé. Juaz. do Norte - CE

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
Rua do Cruzeiro, 432 - Tel.: 3512-3266
Juazeiro do Norte - Ceará

DATA: 28 ABR. 2016

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

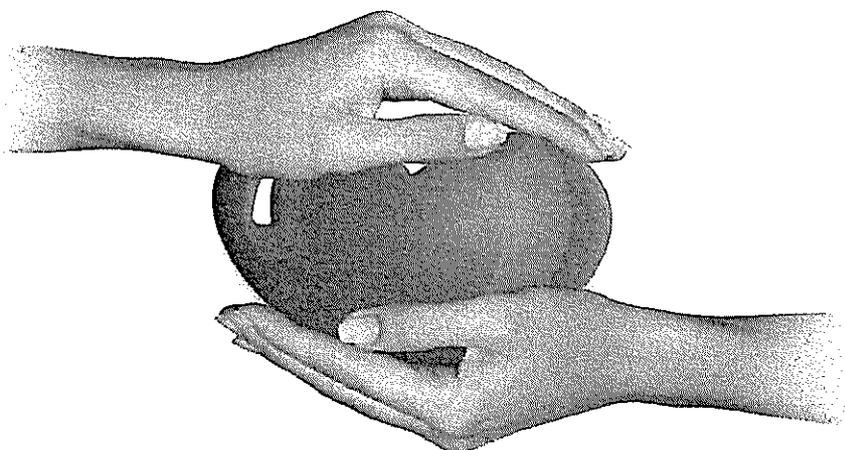
Bel. Carlos Thadeu de O.
 Bel. Danielle C. de O.
 Ana Paula da Silva

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
Juazeiro do Norte - Ceará
Candonga M. S. S.
L. M. P. S.

CPC
Cartório Pa. Cicero
FONE: 06 015580



RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2015



COMUNIDADE BENEFICENTE
Zaíla Lavor

Juazeiro do Norte – Ceará - 2015

RELATÓRIO DE ATIVIDADES ANO 2015

Neste relatório estão todas as atividades desenvolvidas dentro da Comunidade Beneficente Zaíla Lavor durante todo o ano de 2015. Dentre as principais ações realizadas, é importante ressaltar a parceria que a Instituição possui com órgãos públicos e empresas privadas para a elaboração e execução de projetos culturais e sociais.

Atividades desenvolvidas na Comunidade Beneficente Zaíla Lavor:

Arte e cultura

Foram realizadas oficinas de teatro, artesanato, artes visuais, música, cine clube, orquestra de berimbau, capoeira e eventos culturais.

Artes visuais: Nas oficinas foram criados bonecos de garrafa pet e colagens a partir de temas propostos pelo instrutor.

Teatro: A partir de aulas com caráter pedagógico e artístico, foi trabalhado o espetáculo O baile do menino Deus , texto de Assis Lima e Ronaldo Correia de Brito durante as aulas, para que fossem emergindo cenas e colaborações criativas a partir dos alunos das diversas faixas e com isso resultou-se em apresentações divididas por elenco, um adulto e outro infantil, todos pertencentes a instituição.

Música: Foram realizadas oficinas com instrumentos específicos que servem para unir uma atividade que é desenvolvida dentro da Zaíla Lavor que é a capoeira e o espetáculo teatral apresentado "O baile do menino Deus". Destacam-se os instrumentos de sopro(flauta doce), cordas(violão), percussão.

Artesanato: Confeção de marionetes, tapetes estilizados e bonecos de garrafa pet para ornamentação de espaços.

Cine Clube: Exibições de filmes semanais com mediações para que os apreciadores consigam refletir e dialogar a cerca do que foi exibido. Criação de um curta metragem a partir da realidade e vivencias das crianças que

compõem o elenco e cujo nome resultou em "A menina do laço vermelho" com direção e produção de um estagiário da Universidade Regional do Cariri-URCA, do curso de Artes Visuais.

Orquestra de Berimbau: A partir de ensaios semanais, com o intuito de promover a inclusão social de crianças e adolescentes e propagarem os sons que são criados a partir dos instrumentos, fazem aberturas de eventos artístico/cultural.

Capoeira: Aulas semanais com estudo teórico/prático sobre a capoeira e todo seu contexto. Acontece a troca de cordas, onde integrantes ascendem dentro do movimento e no que acreditam. São ensaiadas coreografias para que exercitem a prática e aprendam com lidar com cada movimento.

Eventos Culturais: Comemorações de datas cívicas na sede da instituição como carnaval, onde as crianças e adolescentes tem o momento de lazer. Páscoa, onde são distribuídos ovos e o grupo de teatro se encarrega nas apresentações artísticas. Dia das mães, uma confraternização entre educandos e mães, tendo momentos para recitações de poesias, músicas, apresentações artísticas e sorteio de brindes. São João, não deixando sucumbir a tradição, existe confraternização, danças como: quadrilhas improvisadas, comidas típicas e muito forró. Colônia de férias, que é um movimento de lazer para os educandos desfrutarem da diversão. Gincanas educativas e premiações para equipes vencedoras. Futsal em comemoração ao dia dos pais, que acontece entre pais e filhos na quadra do bairro Juvêncio Santana. Dia das crianças, dia de brincadeiras e lazer. Noite de natal, apresentações de espetáculos e ceia com a família e educadores.

PEAF: PRÓGRAMA EDUCATIVO DE ATENÇÃO A FAMÍLIA

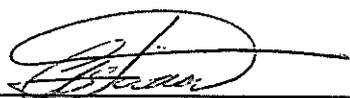
Reuniões semanais com mães e pais, com o intuito de informar e tornar os mesmos conhecedores de temas críticos, educativos e através de conversas, provocar expressão e comunicação para que haja interação entre a comunidade e os palestrantes. Ressaltando o programa, é mediado por profissionais convidados a partir de temas que foram abordados.

TREINART- EMPREENDEDORISMO JÚNIOR

Núcleo responsável por execução de eventos dentro da Comunidade Zaíla Lavor.

FUTSAL

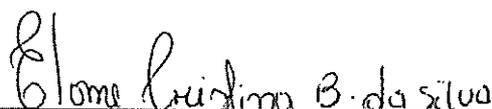
São realizadas aulas na quadra Juvêncio Santana, onde a instituição mantém o dialogo com o bairro como forma de parceria e união. As aulas são desenvolvidas com profissional formado na área.



Claudia Rejane e Silva Lavor

CPF: 590.595.674 – 04

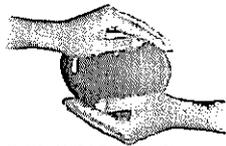
Presidente



Elane Cristina Belarmino da Silva

CPF: 020.614.693 – 20

Secretária



COMUNIDADE BENEFICENTE
Zaila Lavor

DECLARAÇÃO

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
Juazeiro do Norte - Ceará
R. do Cruzeiro, 432 - Tel.: 3512-3286

Reconheço por Semelhança (s) a (s)
Firma (s) de: Andréa Maria e Silva

O referido é verdade. Dou fé. Juazeiro do Norte-CE

DATA
06 MAIO 2016 **CPC**

VALIDO SOMENTE C/ SELLO DE AUTENTICIDADE

Bnt. Cartão, Thadeu
 Bnt. Documento Q

Cartório
Ano 1 - Escal. Nº 67.498051

Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará., no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, , que o Relatório de Atividades e o Balanço Anual de 2015 da COMUNIDADE BENEFICENTE ZAÍLA LAVOR, foram afixados no Quadro Geral da COMUNIDADE BENEFICENTE ZAÍLA LAVOR , a fim de que todos possam ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta organização não governamental, conforme preceitua o § 2º do artigo 2º da Lei Estadual Nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de fevereiro de 1996.

Juazeiro do Norte/CE 01 de abril de 2016

De acordo:

Andréa Maria e Silva Xavier
1ª: ANDRÉA MARIA E SILVA XAVIER
RG: 78938184
CPF: 223.661.213-34

José Geraldo Diunizio Silva
2ª JOSÉ GERALDO DIUNIZIO SILVA
RG: 202912291
CPF: 400.332.793-49

Claudia G. dos Santos
3ª CLAUDIANA GONÇALVES DOS SANTOS
RG: 20030990719-20
CPF: 024.650.263-05

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Juazeiro do Norte - Ceará
R. Paulo de Tarso G. Machado, 246 | Centro | Juazeiro do Norte | CE | CEP: 63010-215 | Insc. Estadual: (68) 3512.1313 / (68) 3512.1518 / (68) 3512.4261

Reconhecimento de Firma - Reconheço (POR SEMELHANÇA) a firma de:
CLAUDIANA GONÇALVES DOS SANTOS

Em testemunho da verdade. Dou fé. Juazeiro do Norte-Ceará, 06/05/2016.

Paulo de Tarso Gondim Machado

Confira os dados do ato

RECONHECIMENTO DE FIRMA - Reconheço (POR SEMELHANÇA) a firma de:
CLAUDIANA GONÇALVES DOS SANTOS

Em testemunho da verdade. Dou fé. Juazeiro do Norte-Ceará, 06/05/2016.

Paulo de Tarso Gondim Machado

ISS: 001TT:0.001

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Nº 67.599251

CARTÓRIO VIANA - 3º OFÍCIO
Rua São Pedro, 761 - Centro - Juazeiro do Norte/CE - CEP 63010-010
Fone (88) 3511-0929 / 3587-1857
Bel. Lúcia Maria de Figueiredo Viana - Titular

Reconheço (POR SEMELHANÇA) a firma de: JOSE GERALDO DIUNIZIO SILVA. DOU FÉ. Juazeiro do Norte-Ceará, 06/05/2016.

Selo:

ISS: 001TT:0.001

CARTÓRIO VIANA - 3º OFÍCIO
Diego Horácio R. Soares
- ESCRIVENTE -

CNPJ: 10.171.888/0001-89 INSC. MUNICIPAL : 1089952- 1240508 - AV. DR. FLORO BARTOLOMEU, 785 – JUVÊNCIO SANTANA – 63.016-015 – (88) 3511 2841 email: zailalavor@hotmail.com – JUAZEIRO DO NORTE/CE

COMUNIDADE BENEFICENTE ZAILA LAVOR

10.171.888/0001-89

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2015

ATIVO

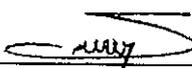
CIRCULANTE	33.747,62
DISPONIBILIDADES	30.795,12
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.052,14
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.318,48
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	19.424,50
CREDITOS	252,50
CREDITOS TRIBUTARIOS FEDERAIS	189,00
CREDITOS TRIBUTARIOS MUNICIPAIS	63,50
ESTOQUE	2.700,00
ESTOQUE	2.700,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	11.216,99
INVESTIMENTOS	3.958,16
INVESTIMENTOS	3.958,16
IMOBILIZADO	7.258,83
BENS E DIREITOS DE USO	10.190,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(2.931,17)
TOTAL DO ATIVO	44.964,61

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2015 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 44.964,61 (Quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

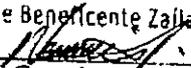
Juazeiro do Norte, 31 de dezembro de 2015




 COMUNIDADE BENEFICENTE ZAILA LAVOR
 CLAUDIA REJANE E SILVA LAVOR
 CPF N.º 590.595.674-04
 PRESIDENTE


 JAÍRO SOARES DA SILVA
 CPF N.º 844.629.813-91
 CRC/CE 019461
 CONTADOR


 Jaíro Soares da Silva
 CRC/CE 19461
 CONFEJ 01.00.2081
 Ponto Contador

Comunidade Beneficente Zaila Lavour

 Neilian Cavalcante Maia
 Tesoureira

COMUNIDADE BENEFICENTE ZAILA LAVOR

10.171.888/0001-89

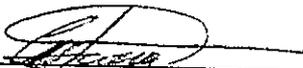
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2015

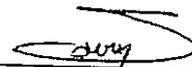
PASSIVO

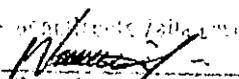
PASSIVO CIRCULANTE	24.482,01
FORNECEDORES	
FORNECEDORES DE MATERIAIS	1.322,44
FORNECEDORES DE SERVIÇOS	226,21
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	1.096,23
OBRIGAÇÕES FISCAIS FEDERAIS	70,01
OBRIGAÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS	36,67
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	33,34
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	2.448,49
OBRIGAÇÕES C/ CONVENIOS, CONTRATOS E OUTROS	2.448,49
RECURSOS NAO APLICADOS	20.641,07
SUBVENÇÃO	720,47
PATRIMÔNIO SOCIAL	19.920,60
	20.482,60
FUNDO PATRIMONIAL	
FUNDO PATRIMONIAL SOCIAL	9.589,89
RESERVAS, DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PATRIMONIAIS	9.589,89
DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PATRIMONIAIS	8.176,09
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	
SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO	8.176,09
	2.716,62
	2.716,62
TOTAL DO PASSIVO	44.964,61

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2015 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 44.964,61 (Quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Juazeiro do Norte, 31 de dezembro de 2015


 COMUNIDADE BENEFICENTE ZAILA LAVOR
 CLAUDIA REJANE E SILVA LAVOR
 CPF N.º 590.595.674-04
 PRESIDENTE


 JULIANO SOARES DA SILVA
 CPF N.º 844.629.813-91
 CRC/CE 019461
 CONTADOR


 Neilian Cavalcante Mafra
 Tesoureira

Juliano Soares da Silva
 CRC/CE 19461
 CONFEJ 01.00.2091
 Perito Contador

ATÓRIO DO 5º OFÍCIO
 Cruzetão, 432 - Tel.: 3512-5266
 Juazeiro do Norte - Ceará

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas e referido é verdadeiro.
 Juazeiro do Norte - CE

DATA: 26 ABR 2016

VÁLIDO SOMENTE PARA O USO PÚBLICO

Del. Carlos Tadeu de Sá Diniz - 1052343

BALANCETE ANALÍTICO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015

COMUNIDADE BENEFICENTE ZAILA LAVOR

10.171.888/0001-89

Avenida Doutor Floro Bartolomeu, 785 - Juvencio Santana, Juazeiro do Norte CE - CEP: 63010050

Folha: 0001

CÓD. CTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	LIQUIDO	SALDO ATUAL
0000001	ATIVO	44.843,83 D	269.089,82	268.968,84	120,78 D	44.964,81 D
0000011	CIRCULANTE	33.528,41 D	269.089,82	268.870,41	219,21 D	33.747,82 D
1000000	DISPONIBILIDADES	30.575,91 D	269.089,82	268.870,41	218,21 D	30.795,12 D
1001000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.494,93 D	52.682,00	48.124,79	4.557,21 D	10.052,14 D
1001001	Caixa geral	5.494,93 D	52.682,00	48.124,79	4.557,21 D	10.052,14 D
1002000	BANCOS CONTA MOVIMENTO	25.104,98 D	163.281,71	177.068,21	23.786,50 C	1.318,48 D
1002001	BB S.A. - C/C 26.000-2; AG: 1598-9	298,74 C	1.700,00	902,50	797,50 D	498,76 D
1002006	Unicred Cariri - C/C 2688-3; AG: 2302	30,52 D	360,00	330,00	30,00 D	60,52 D
1002008	CEF - C/C 3303-0; AG: 0032	400,00 D	0,00	400,00	400,00 C	0,00
1002009	CEF - C/C 3226-2; AG: 0032	24,00 D	0,00	0,00	0,00 C	24,00 D
1002010	CEF - C/C 3364-1; AG: 0032	24.949,20 D	25.050,80	50.000,00	24.949,20 C	0,00
1002011	CEF - C/C 3344-7; AG: 0032	0,00	764,00	78,80	685,20 D	685,20 D
1002012	CEF - C/C 3413-3; AG: 0032	0,00	109.527,41	109.477,41	50,00 D	50,00 D
1002013	CEF - C/C 3406-0; AG: 0032	0,00	15.879,50	15.879,50	0,00 C	0,00
1003000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	24,00 C	63.125,91	43.877,41	19.448,50 D	19.424,50 D
1003001	CEF - C/C 3226-2; AG: 0032	24,00 C	0,00	0,00	0,00 C	24,00 C
1003002	CEF - C/C 3413-3; AG: 0032	0,00	63.125,91	43.877,41	19.448,50 D	19.448,50 D
1200000	CREDITOS	252,50 D	0,00	0,00	0,00 C	252,50 D
1201000	CREDITOS TRIBUTARIOS FEDERAIS	189,00 D	0,00	0,00	0,00 C	189,00 D
1201001	IRRF a Recuperar	96,00 D	0,00	0,00	0,00 C	96,00 D
1201003	CSLL a Recuperar	20,00 D	0,00	0,00	0,00 C	20,00 D
1201004	COFINS a Recuperar	60,00 D	0,00	0,00	0,00 C	60,00 D
1201005	PIS a Recuperar	13,00 D	0,00	0,00	0,00 C	13,00 D
1203000	CREDITOS TRIBUTARIOS MUNICIPAIS	63,50 D	0,00	0,00	0,00 C	63,50 D
1203001	ISS a Recuperar	63,50 D	0,00	0,00	0,00 C	63,50 D
1400000	ESTOQUE	2.700,00 D	0,00	0,00	0,00 C	2.700,00 D
1401000	ESTOQUE	2.700,00 D	0,00	0,00	0,00 C	2.700,00 D
1401002	Materiais e Mercadorias a Distribuir	2.700,00 D	0,00	0,00	0,00 C	2.700,00 D
0000013	ATIVO NAO CIRCULANTE	11.316,42 D	0,00	98,43	98,43 C	11.216,99 D
1630000	INVESTIMENTOS	3.958,16 D	0,00	0,00	0,00 C	3.958,16 D
1631000	INVESTIMENTOS	3.958,16 D	0,00	0,00	0,00 C	3.958,16 D
1531001	Ações e Quotas de empresas p/ renda	3.958,16 D	0,00	0,00	0,00 C	3.958,16 D
1540000	IMOBILIZADO	7.357,26 D	0,00	98,43	98,43 C	7.258,83 D
1541000	BENS E DIREITOS DE USO	10.190,00 D	0,00	0,00	0,00 C	10.190,00 D
1541003	Máquinas e Equipamentos	8.791,00 D	0,00	0,00	0,00 C	8.791,00 D
1541006	Softwares e Equipamentos de Informática	1.399,00 D	0,00	0,00	0,00 C	1.399,00 D
1542000	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	2.832,74 C	0,00	98,43	98,43 C	2.931,17 C
1542002	(-) Máquinas e Equipamentos	2.298,47 C	0,00	74,67	74,67 C	2.373,14 C
1542005	(-) Softwares e Equipamentos de Informática	534,27 C	0,00	23,76	23,76 C	558,03 C
0000002	PASSIVO	71.382,82 C	113.233,05	86.814,84	26.418,21 D	44.964,81 C
0000021	PASSIVO CIRCULANTE	63.245,48 C	113.233,05	84.469,68	28.763,47 D	24.482,01 C
2100000	FORNECEDORES	7.621,94 C	46.522,01	40.222,61	6.299,60 D	1.322,44 C
2101000	FORNECEDORES DE MATERIAIS	0,00	13.111,48	13.337,67	226,21 C	226,21 C
2101003	Cariri Ferragens	0,00	265,00	265,00	0,00 C	0,00
2101007	Maria Neuma Marcelino Silva - Eletrônica Charles	0,00	60,00	60,00	0,00 C	0,00
2101009	Jumasa Com. e Repr. Esportiva Ltda.	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00 C	0,00
2101018	J. Francisco de Costa - Giclê Têxteis	0,00	780,80	780,80	0,00 C	0,00
2101020	Alcides Sales - Artes e Artesanato Ltda.	0,00	1.987,91	1.987,91	0,00 C	0,00
2101027	J. A. Brito - Artes e Artesanato Ltda.	0,00	15,90	15,90	0,00 C	0,00
2101044	IAR - Artes e Artesanato Ltda.	0,00	1.241,00	1.241,00	0,00 C	0,00

SINCOP / Mastermaq Software

TORO DO CARIRI
 Rua do Cariri, 333
 Juazeiro do Norte - CE
 CEP: 63010-000
 Fone: (85) 3333-3333
 E-mail: toro@toro.com.br

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas.

Juazeiro do Norte - CE
 26/12/2015

VALIDO SOBRE O SELLO DE AUTENTICIDADE
 Bel Carlos Albuquerque de Queiroz Rocha - Tabelião

Jairo Soares da Silva
 CRC/CE 19461
 CONPEJ 01.00.2091

BALANCETE ANALÍTICO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015

COMUNIDADE BENEFICENTE ZAILA LAVOR

10.171.888/0001-89

Avenida Doutor Floro Bartolomeu, 785 - Juvenio Santana, Juazeiro do Norte CE - CEP: 63010050

Folha: 0002

CÓD. CTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	LIQUIDO	SALDO ATUAL
2101045	Supermercado Nogueira Limitada - Matriz	0,00	0,00	226,21	226,21 C	226,21 C
2101046	C.G. da Costa Mercadinho - ME	0,00	5.044,29	5.044,29	0,00 C	0,00
2101047	Cleyton Biliu Sousa Caldas	0,00	472,56	472,56	0,00 C	0,00
2101048	Malull Aviamentos Ltda - ME	0,00	500,80	500,80	0,00 C	0,00
2101049	Comercial Melo e Lima Util Ltda EPP - Casa Dos Fogões	0,00	1.268,00	1.268,00	0,00 C	0,00
2101050	Monteiro e Costa com. Ltda - Lafaleta tintas	0,00	75,20	75,20	0,00 C	0,00
2201000	FORNECEDORES DE SERVIÇOS	7.621,94 C	33.410,55	28.884,84	6.525,71 D	1.096,23 C
2202001	CACTUS Controller Contabil	0,00	450,00	750,00	300,00 C	300,00 C
2202003	COELCE	535,77 C	1.040,59	504,82	535,77 D	0,00
2202004	CAGECE	141,49 C	141,49	0,00	141,49 D	0,00
2202005	Caleidoscópio Com. de Inf. e Artes Visual Ltda.	0,00	17,50	17,50	0,00 C	0,00
2201001	Gabriela Rodrigues Duarte - ME1	400,00 C	7.964,80	7.964,80	0,00 C	400,00 C
2201004	Marie do Socorro da Silva Sousa	36,68 D	350,01	666,66	316,65 C	279,97 C
2201006	Jéssica Yasmin Gomes Ferreira	1.645,34 C	3.536,54	1.891,20	1.645,34 D	0,00
2201008	Claudiana Gonçalves dos Santos	1.645,34 C	3.536,54	1.891,20	1.645,34 D	0,00
2201024	Brisanel Serviços de Telecomunicações Ltda.	0,00	0,00	116,26	116,26 C	116,26 C
2201035	Associação dos Voluntários para o Bem Comum - AVBEM	0,00	9.300,00	9.300,00	0,00 C	0,00
2201036	Francisca Ediane Pedro dos Santos	1.645,34 C	3.536,54	1.891,20	1.645,34 D	0,00
2201037	Cicero Allan Pereira Alves	1.645,34 C	3.536,54	1.891,20	1.645,34 D	0,00
2300000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	204,62 C	319,23	184,62	134,61 D	70,01 C
2301000	OBRIGAÇÕES FISCAIS FEDERAIS	36,67 C	0,00	0,00	0,00 C	36,67 C
2301005	INSS retido de PF a receber	36,67 C	0,00	0,00	0,00 C	36,67 C
2303000	OBRIGAÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS	167,95 C	319,23	184,62	134,61 D	33,34 C
2303001	ISSQN a Recolher	18,91 C	151,28	0,00	151,28 D	132,37 D
2303002	ISSQN Retidos a Recolher	149,04 C	167,95	184,62	16,67 C	165,71 C
2400000	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	2.448,45 C	2.448,41	2.448,45	0,04 C	2.448,49 C
2403000	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	2.448,45 C	2.448,41	2.448,45	0,04 C	2.448,49 C
2403001	INSS Segurados a receber	868,83 C	868,79	868,83	0,04 C	868,87 C
2403002	INSS Patronal a pagar	1.579,62 C	1.579,62	1.579,62	0,00 C	1.579,62 C
2500000	OBRIGAÇÕES C/ CONVENIOS, CONTRATOS E OUTROS	42.970,47 C	63.943,40	41.614,00	22.329,40 D	20.641,07 C
2501000	RECURSOS NAO APLICADOS	720,47 C	0,00	0,00	0,00 C	720,47 C
2501004	Devoluções de Valores - SECULT Cv 164/2013	720,47 C	0,00	0,00	0,00 C	720,47 C
2502000	SUBVENÇÃO	42.250,00 C	63.943,40	41.614,00	22.329,40 D	19.820,60 C
2502007	SECULT - Cinema e Video Cv 164/2013	14.588,80 C	0,00	0,00	0,00 C	14.588,80 C
2502008	(-) Recursos Aplicados Cv 164/2013 Cinema e Video	14.588,80 D	0,00	0,00	0,00 C	14.588,80 D
2502009	STDS - Cv 119/2014	53.852,00 C	0,00	0,00	0,00 C	53.852,00 C
2502010	(-) Recursos Aplicados - STDS Cv 119/2014	53.852,00 D	0,00	0,00	0,00 C	53.852,00 D
2502011	SECULT - Natal de Luz Cv 178/2014	14.850,00 C	0,00	0,00	0,00 C	14.850,00 C
2502012	(-) Recursos Aplicados - SECULT Cv 178/2014	0,00	15.064,41	0,00	15.064,41 D	15.064,41 D
2502013	SEDEST - Cv 4/2015 - Munc. Juaz. do Norte/CE	2.400,00 C	0,00	764,00	764,00 C	3.164,00 C
2502014	(-) Recursos Aplicados - SEDEST 4/2015	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00 D	2.000,00 D
2502015	STDS - Cv 52/2015 Pró Cidadania Herdeiros da Paz	25.000,00 C	0,00	25.000,00	25.000,00 C	50.000,00 C
2502016	(-) Recursos Aplicados - STDS 52/2015	0,00	36.337,99	0,00	36.337,99 D	36.337,99 D
2502017	SECULT - Natal de Luz Cv 32/2015	0,00	0,00	15.850,00	15.850,00 C	15.850,00 C
2502018	(-) Recursos Aplicados - SECULT Cv 32/2015	0,00	10.541,00	0,00	10.541,00 D	10.541,00 D
0000023	PAZ E CONVIVÊNCIA SOCIAL	137,34 C	0,00	2.345,26	2.345,26 C	20.482,60 C
2850000	FUNDO PATRIMONIAL SOCIAL	589,89 C	0,00	0,00	0,00 C	9.569,89 C
2850001	FUNDO PATRIMONIAL SOCIAL	589,89 C	0,00	0,00	0,00 C	9.569,89 C

SINCOP / Mastermaq Software

TORIO DO
 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas e é verdadeira. Dou fé. Juaz. do Norte - CE

26

CPC

VALIDO SOME

SELO DE AUTENTICACAO

José Soares da Silva
 CRC/CE 19461
 CONPEJ 01.00.2091
 Contador

BALANCETE ANALÍTICO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015

COMUNIDADE BENEFICENTE ZAILA LAVOR

10.171.888/0001-89

Avenida Doutor Floro Bartolomeu, 785 - Juvenilo Santana, Juazeiro do Norte CE - CEP: 63010050

Folha: 0003

CÓD. CTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	LIQUIDO	SALDO ATUAL
2850002	Capital de Membros Instituidores	8.319,02 C	0,00	0,00	0,00 C	8.319,02 C
2850003	Ajuste de Exercícios Anteriores	1.270,87 C	0,00	0,00	0,00 C	1.270,87 C
2860000	RESERVAS, DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PATRIMONIAIS	8.176,09 C	0,00	0,00	0,00 C	8.176,09 C
2870000	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PATRIMONIAIS	8.176,09 C	0,00	0,00	0,00 C	8.176,09 C
2870002	Subvenções Patrimoniais	8.176,09 C	0,00	0,00	0,00 C	8.176,09 C
2880000	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	371,36 C	0,00	2.345,26	2.345,26 C	2.716,62 C
2890000	SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCÍCIO	371,36 C	0,00	2.345,26	2.345,26 C	2.716,62 C
2890001	Superávit do Exercício	371,36 C	0,00	2.345,26	2.345,26 C	2.716,62 C
0000003	DESPESAS/CUSTOS	45.048,99 D	42.300,05	87.347,04	45.048,99 C	0,00
0000031	DESPESAS OPERACIONAIS	19.432,36 D	3.870,07	23.302,43	19.432,36 C	0,00
3000000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	17.654,84 D	3.682,62	21.317,36	17.654,84 C	0,00
3002000	PESSOAL SERVIÇOS DE TERCEIROS	8.064,82 D	1.632,92	8.597,64	8.064,82 C	0,00
3002001	Honorários Profissionais	3.000,00 D	750,00	3.750,00	3.000,00 C	0,00
3002002	Serviços Prestados por Pessoas Físicas	2.666,69 D	0,00	2.666,69	2.666,69 C	0,00
3002003	Serviços Prestados por Pessoas Jurídicas	2.397,93 D	782,92	3.180,85	2.397,93 C	0,00
3003000	ENCARGOS SOCIAIS	2.046,25 D	1.579,62	3.625,87	2.046,25 C	0,00
3003001	INSS Patronal	2.046,25 D	1.579,62	3.625,87	2.046,25 C	0,00
3004000	GERAIS	7.543,97 D	549,98	8.093,95	7.543,97 C	0,00
3004001	Manutenção e Conservação de Bens	176,50 D	0,00	176,50	176,50 C	0,00
3004002	Depreciação e Amortização	1.060,52 D	96,43	1.156,95	1.060,52 C	0,00
3004003	Água e Esgoto	515,68 D	0,00	515,68	515,68 C	0,00
3004004	Energia Elétrica	3.653,00 D	0,00	3.653,00	3.653,00 C	0,00
3004006	Material de Informática	262,00 D	79,00	341,00	262,00 C	0,00
3004007	Material de Higiene e Limpeza	135,30 D	45,90	181,20	135,30 C	0,00
3004008	Despesas de Cartório	32,00 D	0,00	32,00	32,00 C	0,00
3004010	Correios e Telegráficos	100,70 D	0,00	100,70	100,70 C	0,00
3004015	Cópias e Reproduções	4,00 D	17,50	21,50	4,00 C	0,00
3004019	Alimentação / Refeições	905,55 D	276,28	1.181,83	905,55 C	0,00
3004020	Despesas diversas	240,12 D	32,87	272,99	240,12 C	0,00
3004021	Material de Expediente	40,00 D	0,00	40,00	40,00 C	0,00
3004022	Passagem	238,60 D	0,00	238,60	238,60 C	0,00
3004023	Material de Arte e Cultura	42,00 D	0,00	42,00	42,00 C	0,00
3004024	Material Recreativo e Esportivo	63,00 D	0,00	63,00	63,00 C	0,00
3004025	Material de Consumo	65,00 D	0,00	65,00	65,00 C	0,00
3004026	Material de Escritório	10,00 D	0,00	10,00	10,00 C	0,00
3100000	DESPESAS TRIBUTARIAS	500,00 D	0,00	500,00	500,00 C	0,00
3101000	DESPESAS TRIBUTARIAS FEDERAIS	500,00 D	0,00	500,00	500,00 C	0,00
3101099	Multas/Juros	500,00 D	0,00	500,00	500,00 C	0,00
3200000	DESPESAS FINANCEIRAS	1.277,52 D	207,85	1.485,07	1.277,52 C	0,00
3201000	DESPESAS FINANCEIRAS	1.277,52 D	207,85	1.485,07	1.277,52 C	0,00
3201001	Juros/Multas de Pagamentos em Atraso	35,05 D	17,25	52,30	35,05 C	0,00
3201002	Tarifas Bancárias - Bradesco C/C 50771-7	84,80 D	0,00	84,80	84,80 C	0,00
3201003	Tarifas Bancárias - CEF C/C 2221-6	83,60 D	0,00	83,60	83,60 C	0,00
3201006	Tarifas Bancárias - BB C/C 26.000-2	567,00 D	52,50	619,50	567,00 C	0,00
3201007	Tarifas Bancárias - CEF C/C 2623-8	248,87 D	0,00	248,87	248,87 C	0,00
3201008	Tarifas Bancárias - CEF C/C 3303-0	207,40 D	0,00	207,40	207,40 C	0,00
3201009	Tarifas Bancárias - CEF C/C 3344-7	50,80 D	0,00	50,80	50,80 C	0,00
3201010	Tarifas Bancárias - CEF C/C 3344-7	0,00	78,80	78,80	0,00 C	0,00
3201011	Tarifas Bancárias - CEF C/C 3405-0	0,00	29,50	29,50	0,00 C	0,00
3201012	Tarifas Bancárias - CEF C/C 3405-0	0,00	29,50	29,50	0,00 C	0,00

SINCOP / Mastermaq Software

ART. 5º - Toda a documentação fotostática conferida com o original exibido nestas Notas Públicas e referido é verdadeira. Dou fé. Juaz. do Norte - CE.

2 ARR 2016 CPC

VALIDO SU...

Bel. Cari...

Bel. Da...

Juízo Soares da Silva
 CRC/CE 19481

BALANCETE ANALÍTICO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015

COMUNIDADE BENEFICENTE ZAJLA LAVOR

10.171.888/0001-89

Avenida Doutor Floro Bartolomeu, 785 - Juvencio Santana, Juazeiro do Norte CE - CEP: 63010050

Folha: 0004

CÓD. CTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	LIQUIDO	SALDO ATUAL
0000033	CUSTOS DE PROJETOS	25.614,63 D	38.429,98	64.044,61	25.614,63 C	0,00
3400000	CUSTOS DE PROJETOS	25.614,63 D	38.429,98	64.044,61	25.614,63 C	0,00
3400003	STDS-PROJETO PRÓ-CIDADANIA HERDEIROS DA PAZ-CONVÊNIO N.º 203/2013	60,06 D	0,00	60,06	60,06 C	0,00
3400020	Água e esgoto	60,06 D	0,00	60,06	60,06 C	0,00
3400035	STDS-PROJETO PRÓ-CIDADANIA HERDEIROS DA PAZ-CONVÊNIO N.º 119/2014	41,15 D	0,00	41,15	41,15 C	0,00
3400040	Água e Esgoto	41,15 D	0,00	41,15	41,15 C	0,00
3400063	SEDEST-CONVÊNIO N.º 4/2015	1.600,00 D	400,00	2.000,00	1.600,00 C	0,00
3400054	Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	1.600,00 D	400,00	2.000,00	1.600,00 C	0,00
3400056	SECULT-NATAL DE LUZ CV 178/2014	15.064,41 D	0,00	15.064,41	15.064,41 C	0,00
3400056	Material de Arte e Cultura	2.006,00 D	0,00	2.006,00	2.006,00 C	0,00
3400057	Despesas diversas	160,24 D	0,00	160,24	160,24 C	0,00
3400058	Material de Expediente	188,17 D	0,00	188,17	188,17 C	0,00
3400059	Serviços Prestados por Pessoas Jurídicas	11.700,00 D	0,00	11.700,00	11.700,00 C	0,00
3400060	Cópias e Reproduções	200,00 D	0,00	200,00	200,00 C	0,00
3400061	Alimentação / Refeições	810,00 D	0,00	810,00	810,00 C	0,00
3400062	SECULT-NATAL DE LUZ CV 032/2015	0,00	10.541,00	10.541,00	0,00 C	0,00
3400067	Serviços Prestados por Pessoas Jurídicas	0,00	9.300,00	9.300,00	0,00 C	0,00
3400069	Custeio diversos	0,00	1.241,00	1.241,00	0,00 C	0,00
3400083	STDS-PROJETO PRÓ-CIDADANIA HERDEIROS DA PAZ-CONVÊNIO N.º 52/2015	8.849,01 D	27.488,98	36.337,99	8.849,01 C	0,00
3400064	Serviços Prestados por Pessoas Jurídicas	0,00	7.564,80	7.564,80	0,00 C	0,00
3400085	Água e Esgoto	185,59 D	0,00	185,59	185,59 C	0,00
3400066	Energia Elétrica	1.098,62 D	504,82	1.603,44	1.098,62 C	0,00
3400070	Material Recreativo e Esportivo	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00 C	0,00
3400071	Alimentação / Refeições	0,00	5.044,29	5.044,29	0,00 C	0,00
3400072	Custeio diversos	0,00	1.253,36	1.253,36	0,00 C	0,00
3400073	Material Pedagógico e de Expediente	0,00	500,80	500,80	0,00 C	0,00
3400074	Material de Arte e Cultura	0,00	1.987,91	1.987,91	0,00 C	0,00
3400075	Instrumentos Musicais	0,00	60,00	60,00	0,00 C	0,00
3400076	Utensílios de Copa e Cozinha	0,00	1.268,00	1.268,00	0,00 C	0,00
3400077	Manutenção e Conservação de Bens	0,00	340,20	340,20	0,00 C	0,00
3400083	Serviços Prestados por Pessoa Física	7.564,80 D	7.564,80	15.129,60	7.564,80 C	0,00
0000004	RECEITA LIQUIDA	18.608,00 C	89.692,30	71.184,30	18.608,00 D	0,00
0000041	RECEITAS OPERACIONAIS	18.608,00 C	89.692,30	71.184,30	18.608,00 D	0,00
4000000	RECEITA BRUTA	18.280,00 C	89.463,40	71.183,40	18.280,00 D	0,00
4001000	RECURSOS / SUBVENÇÕES	0,00	68.943,40	68.943,40	0,00 C	0,00
4001001	Recursos de Apoio Administrativo	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00 C	0,00
4001002	Recursos de Convênios	0,00	63.943,40	63.943,40	0,00 C	0,00
4002000	DOAÇÕES	13.120,00 C	14.510,00	1.390,00	13.120,00 D	0,00
4002002	Doações de Pessoas Físicas	9.820,00 C	10.910,00	1.090,00	9.820,00 D	0,00
4002003	Doações de Pessoas Jurídicas	3.300,00 C	3.600,00	300,00	3.300,00 D	0,00
4003000	CONTRIBUIÇÕES, PREMIAÇÕES, CACHÊS	5.160,00 C	6.010,00	850,00	5.160,00 D	0,00
4003001	Contribuições	2.760,00 C	3.610,00	850,00	2.760,00 D	0,00
4003004	Cachês por Apresentações de Espetáculos	2.400,00 C	2.400,00	0,00	2.400,00 D	0,00
4100000	DEDUÇÕES DAS RECEITAS BRUTA	228,00 C	228,90	0,90	228,00 D	0,00
4101000	DESCONTOS E ABATIMENTOS OBTIDOS	228,00 C	228,90	0,90	228,00 D	0,00
4101001	Descontos e Abatimentos Obtidos	228,00 C	228,90	0,90	228,00 D	0,00
0000005	RECEITAS DE EXERCÍCIO	0,00	89.692,30	89.692,30	0,00 C	0,00
5200000	RESULTADO DE EXERCÍCIO	0,00	89.692,30	89.692,30	0,00 C	0,00
5200001	RESULTADO DE EXERCÍCIO	0,00	89.692,30	89.692,30	0,00 C	0,00
5201000	RESULTADO DE EXERCÍCIO	0,00	89.692,30	89.692,30	0,00 C	0,00

RTOR DO 5º OFÍCIO
 João de Deus - Ceará
 Rua do Crangão, 432 - Tel.: 3512-5266

Apresente cópia fotostática com o original exibido nestas horas e o referido documento de exercício

RECEITAS DE EXERCÍCIO
RESULTADO DE EXERCÍCIO

DATA: 20/12/2015
 VALOR: 89.692,30

CPC

SELO DE AUTENTICAÇÃO
 Válida Sumen
 Bel. Carlos Th...

SINCOP / Mas

João Soares da Silva
 CRC/CE 19461



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

Coordenadoria de Proteção Social Básica e
Segurança Alimentar e Nutricional – CPSN e SAN

DECLARAÇÃO

Declaro que a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social manteve o convênio nº 119 /2014 com a Entidade Comunidade Beneficente Zaila Lavor, na modalidade de Subvenção Social, cujo objeto tratava da execução de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária de 07 a 17 anos, em situação de vulnerabilidade social, através do Projeto Pró – Cidadania Herdeiros da Paz, executado conforme Plano de Trabalho, tendo cumprido a meta de atender 90 crianças e adolescentes, conforme cronograma de execução, e de ter prestado conta da aplicação dos recursos destinados ao referido projeto.

Fortaleza, 24 de março de 2015.


Mary Anne Libório de Patrício Ribeiro
Coordenadora de Proteção Social Básica e
Segurança Alimentar Nutricional



Relatório de Prestação de Contas - Conveniente

Data do Relatório: 08/05/2016

Conveniente: Comunidade Beneficente Zailia Lavor

Concedente: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Período de Vigência: à Período de Apresentação da Prestação de Contas: à

Nº do Instrumento	Nº do Plano de Trabalho	Prazo Apresentação Prestação de Contas	Status de Prestação de contas	Resultado da Execução do Objeto
972847	PT003626/2015	29/03/2016	Prestação de Contas em Análise	Executado



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 2959005159

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

NOME COMPLETO CLAUDIA REJANE E SILVA LAVOR
CPF 59059567404

NADA CONSTA
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em sexta-feira, 18 de novembro de 2016 às 12:58



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 3918579798

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

NOME COMPLETO MAYREANNE CALLOU
CPF 22346651320

NADA CONSTA

na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em sexta-feira, 18 de novembro de 2016 às 12:59



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 8628574114

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

NOME COMPLETO ELIANE CRISTINA BELARMINO DA SILVA
CPF 02061469302

NADA CONSTA
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em sexta-feira, 18 de novembro de 2016 às 13:01



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 5170504899

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

NOME COMPLETO	NEILIAN CAVALCANTE MAFRA
CPF	70120404320

NADA CONSTA
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em sexta-feira, 18 de novembro de 2016 às 13:01



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 6339057028

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

NOME COMPLETO LINDAURA ALVES CARVALHO
CPF 33270465491

NADA CONSTA

na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em sexta-feira, 18 de novembro de 2016 às 13:02



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 7788868759

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

NOME COMPLETO ANDREA MARIA E SILVA XAVIER
CPF 22366121334

NADA CONSTA
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em sexta-feira, 18 de novembro de 2016 às 13:03



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 3277603296

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

NOME COMPLETO JOSÉ GERARDO DIUNIZIO SILVA
CPF 40033279349

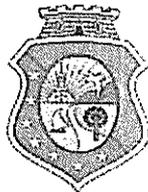
NADA CONSTA

na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em sexta-feira, 18 de novembro de 2016 às 13:04



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 8400144033

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

NOME COMPLETO CLAUDIA GONÇALVES DOS SANTOS
CPF 02465026305

NADA CONSTA

na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em sexta-feira, 18 de novembro de 2016 às 13:05

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	LEITURA DO EXPEDIENTE		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÁŠJO PEREIRA		
Usuário assinator:	99078 - SÉRGIO AGUIAR		
Data da criação:	22/11/2016 09:57:01	Data da assinatura:	22/11/2016 14:50:41



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PLENÁRIO

DESPACHO
22/11/2016

LIDO NA 129ª (CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA) SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA NONA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

CUMPRIR PAUTA.

SÉRGIO AGUIAR

1º SECRETÁRIO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	INFORMAÇÃO
Descrição:	ENCAMINHE-SE À PROCURADORIA		
Autor:	17714 - ANNA LUISA JORGE GURGO SALICE		
Usuário assinator:	17714 - ANNA LUISA JORGE GURGO SALICE		
Data da criação:	25/11/2016 08:13:31	Data da assinatura:	25/11/2016 08:10:05



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

INFORMAÇÃO
25/11/2016

COMISSÕES TÉCNICAS	CÓDIGO:	FQ-COTEC-034-00
FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PARA PROCURADORIA	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
	DATA REVISÃO:	27/04/2012
	ITEM NORMA:	7.2

<p>MATÉRIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MENSAGEM N° • PROJETO DE LEI N° 219/2016. • PROJETO DE INDICAÇÃO N°. • PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° • PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°. • PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL N°. • PROJETO DE RESOLUÇÃO N°
<p>AUTORIA: DEPUTADO JOSÉ ALBUQUERQUE</p>

Encaminha-se à Procuradoria para emissão de parecer.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Anna Luisa Jorge Gurgo Salice

ANNA LUISA JORGE GURGO SALICE

ASSESSOR (A) DA COMISSÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PROJETO DE LEI 219/2016 - REMESSA À CONSULT TEC JURÍDICA		
Autor:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Usuário assinator:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Data da criação:	30/11/2016 09:27:53	Data da assinatura:	30/11/2016 09:24:35



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

COORDENADORIA DAS CONSULTORIAS TÉCNICAS

DESPACHO
30/11/2016

ENCAMINHE-SE À CONSULTORIA TÉCNICO-JRÍDICA PARA ANÁLISE E PARECER.

WALMIR ROSA DE SOUSA
COORDENADOR DA PROCURADORIA

Estatuto Social

Da Comunidade Beneficente Zaíla Lavor.

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADES.

Artigo 1º - A Comunidade Beneficente Zaila Lavor é uma entidade da sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado e de fins não econômicos, fundada em 15 de junho de 2008, com validade por tempo indeterminado, e que se regerá pelo presente estatuto, por seu regimento interno e pelas disposições legais vigentes, constituída por número ilimitado de associados, sem distinção de cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo religioso ou político.

Parágrafo Único - A Comunidade Beneficente Zaila Lavor é uma instituição de âmbito nacional, com sede e foro na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, situada no endereço: Av. Dr. Floro, 785 – Bairro Juvêncio Santana, Juazeiro do Norte - Ceará, prevendo-se a instituição de sedes regionais, em outras unidades da Federação e no exterior.

Artigo 2º - São finalidades essenciais da **COMUNIDADE BENEFICENTE ZAÍLA LAVOR**:

- I. Contribuir para a construção de uma cultura de paz, ética, democracia, cidadania e respeito aos direitos humanos, desenvolvendo e fortalecendo, junto às comunidades em seus âmbitos de atuação, o princípio da amizade, união e solidariedade humana promovendo atividades e finalidades de relevância pública;
- II. Realizar e divulgar pesquisas e estudos e desenvolver projetos aplicados à defesa e valorização da diversidade cultural e ambiental brasileira e de outros países, com ênfase sobre as expressões populares dessa diversidade;
- III. Cooperar para o fortalecimento institucional de organizações de base comunitária, visando o desenvolvimento autônomo e a valorização dos diferentes modos de saber, fazer e viver característicos às suas respectivas comunidades;

Josival Tavares Ferreira
at

- IV. Promover a defesa de bens e direitos individuais, sociais, coletivos e difusos das populações tradicionais e grupos de base comunitária relativos ao meio ambiente e à cultura;
- V. Estimular a parceria, o diálogo local, de forma a fomentar o intercâmbio de experiências, conhecimentos e informações para a defesa e valorização da diversidade cultural e ambiental relativa à comunidade atendida;
- VI. Desenvolver metodologias apropriadas, de caráter participativo, expressivo e interdisciplinar para a elaboração de projetos, pesquisas e estudos, bem como estratégias que visem à solução de problemas que afetem populações tradicionais e grupos de base comunitária;
- VII. Agregar, educar e mobilizar crianças e adolescentes em situação de risco social ou vulnerabilidade, objetivando o pleno convívio sócio-educacional e a formação do caráter de forma a evitar que estas possam vir a marginalizar-se;
- VIII. Incentivar e promover cursos ligados a culturas populares,; audiovisual e radiodifusão, pensamento e memória; grupos étnico-culturais; culturas digitais, expressões artísticas; patrimônio material e imaterial; gestão e formação cultural dentre outros com as crianças e adolescentes conforme o inciso anterior;
- IX. Fomentar e promover treinamentos voltados para a melhoria e/ou consolidação da formação cultural e ambiental, com a finalidade de promover a conscientização e preparação como agentes multiplicadores do conceito de sustentabilidade;
- X. Implantar programas que visem o estímulo à instalação de hortas comunitárias e farmácias vivas, bem como promover pesquisas de estudos científicos com fins terapêuticos;
- XI. Promover projetos e ações que visem a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável;
- XII. Praticar a solidariedade e a assistência social e cultural para grupos em situação de vulnerabilidade.
- XIII. Praticar e difundir métodos cooperativos e associativistas de produção.
- XIV. Descobrir tendências e aptidões profissionais desenvolvendo ações de educação profissional através de programas de aprendizagem e

preparando-os para entrada no mercado de trabalho; desta forma propiciando ao jovem a oportunidade do primeiro emprego

- XV. Promover a geração de trabalho e renda comunitários, através do ensino de práticas produtivas cooperativistas e associativistas de valor cultural e/ou econômico, desenvolvendo projetos de educação profissional, capacitação e treinamento para melhoria das condições de vida da população de baixa renda;

§ 1º - As finalidades sociais da **COMUNIDADE BENEFICENTE ZAÍLA LAVOR**, são desprovidas de quaisquer vínculos político-partidários e, no desenvolvimento de suas atividades, atenderá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer tipo de discriminação de raça, nacionalidade, cor, sexo, ideologia ou religião.

§ 2º - Para a realização de suas finalidades a **COMUNIDADE BENEFICENTE ZAÍLA LAVOR**, a critério de seus dirigentes estatutários, poderá firmar convênios, contratos e promover iniciativas conjuntas com organizações e entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

§ 3º. A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizará em tantos departamentos, quantos se fizerem necessários, por exemplo: Departamento de Arte, de Cultura, de Esporte, de Assistência, entre outros, cujos coordenadores serão indicados pelos Dirigentes estatutários, os quais se regerão pelas disposições estatutárias.

CAPITULO II DOS ASSOCIADOS

Artigo 3º - A COMUNIDADE BENEFICENTE ZAÍLA LAVOR é constituída por número ilimitado de ASSOCIADOS, maiores de 18 anos, interessados pelas atividades da entidade e que assinarem o processo e filiação social, distribuídos nas seguintes categorias:

- I. **ASSOCIADOS Fundadores:** são aqueles que participaram da Assembléia Geral de Fundação e Constituição e assinarem o respectivo Livro de Ata, parte integrante deste Estatuto Social.

Josival Tavares Ferreira
e

- II. **ASSOCIADOS Beneméritos:** são os que forem condecorados pela Diretoria, com anuência da Assembléia Geral, por merecimento, em decorrência de serviços prestados ou qualquer benefício oferecido à Associação no exercício de suas atividades.
- III. **ASSOCIADOS Honorários:** são todas as autoridades que de modo especial, direta ou indiretamente, colaborarem em numerários ou apoio na solução dos problemas da comunidade, área de atuação desta Sociedade.

Parágrafo Único - Não haverá discriminação de cor, sexo, raça, nacionalidade, credo político, religião, para o ingresso de ASSOCIADOS.

Artigo 4º - São direitos dos ASSOCIADOS:

- I - Votarem e serem votados quando postularem cargo eletivo de Diretoria e Conselho Fiscal.
- II - Participarem das Assembléias Gerais e deliberarem sobre os assuntos para os quais foram convocados.
- III - Usufruírem dos benefícios oferecidos pela Associação sem qualquer ato discriminatório.

Artigo 5º - São deveres essenciais dos ASSOCIADOS.

- I - Cumprirem as disposições regimentais e estatutárias.
- II - Acatarem as determinações emanadas da Diretoria.
- III - Não tomar deliberação, assumir compromisso ou falar oficialmente em nome da Instituição, sem prévia autorização, por escrito, da Diretoria da Instituição.

Artigo 6º - Os membros desta Associação não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da Entidade.

CAPITULO III DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Artigo 7º - A gestão administrativa da Associação será exercida pela Assembléia Geral, Dirigentes estatutários e Conselho Fiscal.

Josival Tavares Ferreira
e

Artigo 8º - Compete essencialmente à Assembléia Geral.

- I. Eleger os Dirigentes estatutários e o Conselho Fiscal e cada término de mandato que será de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleita, ou nos casos de renúncia.
- II. Decidir sobre a reforma do Estatuto Social, quando convocada para tais fins.
- III. Deliberar sobre a extinção da Sociedade quando convocada para esse fim, caso seja inconveniente a continuação das atividades da Sociedade, pelos motivos declinados no presente Estatuto Social.
- IV. Decidir a respeito da conveniência de alienar, transigir, hipotecar os bens patrimoniais da Entidade.
- V. Aprovar o Regimento Interno relativamente a disciplina do funcionamento básico da associação.

Artigo 9º - A Assembléia Geral, órgão soberano da Associação, realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no mês de maio, para apreciar o relatório anual dos Dirigentes estatutários e discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Artigo 10 - A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente quando convocada a critério dos Dirigentes estatutários, Conselho Fiscal ou por requerimento de 1/3 dos ASSOCIADOS, quites com suas obrigações sociais.

Artigo 11 - A convocação da Assembléia Geral será feito por meio de edital afixado na sede da Entidade, publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

§ Parágrafo Único - Qualquer assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação mediante a maioria dos ASSOCIADOS e, em segunda convocação com qualquer numero presente.

Artigo 12 - Na constituição dos Dirigentes estatutários a sociedade dispõe dos seguintes cargos: Diretor Presidente, Diretor Administrativo financeiro e

Josival Tavares Ferreira
e

secretário Executivo, com um mandato de 04 (quatro) anos, admitindo-se reeleição.

Artigo 13 - Compete exclusivamente aos Dirigentes estatutários:

- I. Elaborar e executar o programa anual de atividades educacionais, culturais e sociais.
- II. Elaborar e apresentar à assembléia Geral, o relatório anual das atividades.
- III. Entrosar-se com as Instituições Públicas, ou privadas para mútua colaboração em atividade de interesse comum.
- IV. Contratar e demitir funcionários quando necessário.

§ 1º - Os Dirigentes estatutários reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando ocorrer motivo de ordem presente;

§ 2º - Todos e quaisquer documentos e papéis que constituam obrigações, especialmente emissão de cheques, notas promissórias, aceites, endossos, contratos de qualquer natureza, bem como correspondência geradora de obrigações ou que exonerem as responsabilidades de terceiros, somente serão disponíveis à Associação se contiverem, obrigatoriamente, as assinaturas do Diretor Presidente e do Tesoureiro ou de seus substitutos legais.

Artigo 14 - A administração e a representação da COMUNIDADE BENEFICENTE ZAÍLA LAVOR, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente é da competência do Diretor Presidente, inclusive perante terceiros e na celebração de contratos, convênios, acordos e parcerias em geral e demais atividades funcionais com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome da Instituição, Assinar todos os documentos financeiros, movimentação de contas bancárias, cheques, orçamentos, balanços, demonstrativos e relatórios financeiros toda documentação relativa ao patrimônio e recursos financeiros da Instituição.

Compete exclusivamente ao Diretor Presidente:

- I. Representar a Associação ativa ou passiva, judicial e extrajudicial.

Handwritten signature

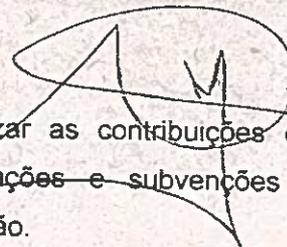
- 
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, inclusive o Regimento Interno.
 - III. Representar juntamente com o tesoureiro, ou sozinho na ausência do mesmo, perante a rede bancária onde a Sociedade mantiver conta corrente ou poupança.
 - IV. Presidir as Assembléias Gerais extraordinárias.
 - V. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria.
 - VI. Administrar e dirigir a entidade a fim de fazê-la alcançar seus objetivos e finalidades estatutárias;
 - VII. Aprovar o Orçamento anual da Instituição;
 - VIII. Aprovar as prestações de contas mensais;
 - IX. Encaminhar os balanços e demonstrativos financeiros anuais, bem como os relatórios anuais das atividades, após emissão do seu parecer, para apreciação e aprovação da Assembleia Geral;
 - X. Aplicar aos associados às penalidades estabelecidas neste estatuto;
 - XI. Visando facilitar o alcance dos fins da Instituição o Presidente pode criar departamentos, coordenadorias, assessorias e comissões de trabalhos, nomear membros da entidade ou contratar profissionais remunerados para a administração dos mesmos bem como substituí-los quando julgar conveniente;
 - XII. Contratar e dispensar serviços específicos e terceirizados quando necessários;
 - XIII. Exercer todas as demais funções inerentes ao cargo de representante legal constituído pela Assembleia Geral com a finalidade de Presidir e representar a COMUNIDADE BENEFICENTE ZAÍLA LAVOR.

Artigo 15 - A Gestão dos recursos administrativos e financeiros da Instituição e do seu Patrimônio em geral é da responsabilidade do Diretor Administrativo Financeiro, o qual pode criar departamentos e setores para auxiliá-lo na execução de suas atribuições e competências.

Compete ao Diretor Administrativo Financeiro:

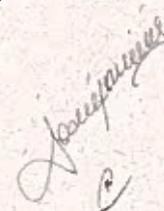
- I. Movimentar juntamente com o Presidente, ou sozinho na ausência do mesmo, as contas bancárias em nome da Associação corretamente.

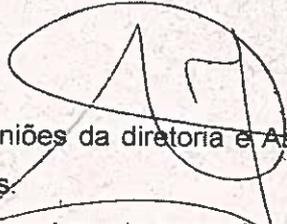
Josival Tavares Ferreira
@

- 
- II. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos ASSOCIADOS, rendas virtuais, auxílios, ~~doações~~ e subvenções mantendo criteriosamente atualizada a escrituração.
 - III. Efetuar o pagamento das contas autorizadas pelo Presidente.
 - IV. Apresentar demonstrativo de receita e despesas, sempre que for solicitado.
 - V. Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral.
 - VI. Apresentar, semestralmente, o balanço ao Conselho Fiscal.
 - VII. Conservar sob sua guarda e responsabilidade, a documentação relativa à Tesouraria.
 - VIII. Manter todo o numerário depositado em estabelecimento de credito.
 - IX. Elaborar a proposta do orçamento para os exercícios financeiros e os balanços e demonstrativos financeiros anuais, encaminhando-os ao Presidente da Instituição para análise, aprovação e parecer;
 - X. Elaborar as prestações de contas mensais da Instituição e apresentá-las ao Presidente para sua aprovação;
 - XI. Dirigir, administrar e deliberar sobre todos os setores, departamentos, seus expedientes e rotinas administrativas, financeiras e demais atribuições inerentes a esta diretoria que exige: sua gestão executiva;
 - XII. Manter a escrituração contábil e fiscal completa do patrimônio, receitas e despesas da Instituição em livros revestidos das formalidades legais que assegurem a respectiva exatidão de tais registros, conservando-os em boa ordem pelo prazo legalmente exigível;
 - XIII. Apresentar, nos prazos legais, as declarações que a Instituição estiver sujeitam por lei aos órgãos fiscalizadores competentes;
 - XIV. Deliberar sobre o quadro funcional da Instituição, admissão e demissão de empregados, e administrar o plano de cargos e salários dos empregados sujeitos à legislação trabalhista.

Artigo 16 – O Secretário executivo tem a competência exclusiva de substituir o Presidente da Instituição na suas ausências e impedimentos temporários, cumprir sua agenda e representá-la nas suas competências estatutárias, quando se fizer necessário.

Compete ao Secretário Executivo:



- 
- I. Secretariar as reuniões da diretoria e Assembléia Geral, inclusive redigir as respectivas atas.
 - II. Superintender os serviços de secretária, mantendo em perfeita ordem e exatidão os arquivos e publicar todas as notícias das atividades da Sociedade de interesse comum.
 - III. Planejar, organizar e executar atividades secretariais específicas;
 - IV. Atuar nas diversas organizações existentes, em níveis de assessoria, gerência, diretoria, liderança e outros, capacitados a adaptar-se frente a mudanças.
 - V. Organizar a Secretaria Geral da Instituição mantendo em ordem todo o seu expediente de atendimento externo, cuidando da documentação relativa aos livros de atas, reuniões, assembleias, e demais funções inerentes ao seu cargo;
 - VI. Secretariar o Presidente da Instituição;
 - VII. A estruturação e a organização geral dos eventos promovidos pela Instituição;
 - VIII. Formular e programar a política de comunicação e informação da Instituição;
 - IX. Elaborar os Relatórios Anuais das Atividades, encaminhando para o Presidente, afim de apreciação e emissão do seu parecer.
 - X. Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

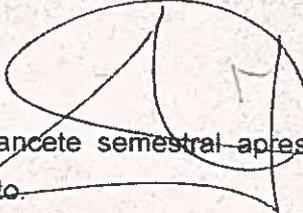
Artigo 17 - O Conselho Fiscal, órgão de assessoramento econômico-financeiro, será composto de 03(três) membros, eleitos pela Assembléia Geral na mesma ocasião da eleição da Diretoria.

Parágrafo único – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com a da Diretoria.

Artigo 18 - Compete ao Conselho Fiscal.

- I. Examinar rigorosamente os livros de escrituração da Sociedade.

Josival Tavares Ferreira
e

- 
- II. Analisar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, inclusive opinar a respeito.
 - III. Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria.
 - IV. Opinar a respeito da aquisição e alienação de bens e o que julgar necessário no fiel cumprimento de suas atividades.

Artigo 19 - Nenhum membro da Diretoria ou Conselho Fiscal será remunerado pelo exercício da função, assim como, não haverá distribuição de lucros, dividendos, gratificações ou bonificações aos diretores, dirigentes, mantenedores ou associados, sob forma ou espécie.

CAPITULO IV **DA DURAÇÃO E EXTINÇÃO**

Artigo 20 - O prazo de duração da Associação será por tempo indeterminado, podendo ser extinta a qualquer época pela Assembléia Geral convocada especialmente para esse fim ou nos casos previstos em lei, com o mínimo de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

Artigo 21 - Compete a Assembléia Geral nomear o liquidante entre os ASSOCIADOS, inclusive designar a instituição que receberá o seu patrimônio depois de liquidados os compromissos e apurados os saldos.

Artigo 22 - Em caso de DISSOLUÇÃO da entidade, o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e que preencha os requisitos da lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo em conformidade ao inciso III do artigo 33 da Lei 13.019/14.

Parágrafo Único: A extinção ou transformação da Associação, por proposta de dois terços dos seus associados será homologada pela Assembléia Geral, em reunião especialmente convocada para este fim.

CAPITULO V **DO PATRIMONIO SOCIAL**

Josival Tavares Ferreira
22

Artigo 23 - O patrimônio da Associação será constituído por todos os bens móveis e imóveis e direitos que a Associação adquirir.

Artigo 24 - A receita da Associação será constituída de:

- I. Contribuição dos ASSOCIADOS;
- II. Renda de atividades beneficentes;
- III. Rendas de atividades operacionais com produtos produzidos pela **COMUNIDADE BENEFICENTE ZAÍLA LAVOR.**
- IV. Renda de quaisquer tipos de atividades que servirem aos objetivos da Associação.
- V. Convênios, Contratos, subvenções sociais e/ou quaisquer outros instrumentos de parcerias no âmbito governamental municipal, estadual e/ou federal ou não governamentais sejam nacionais ou internacionais.

§ 1º - O ano social-financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

§ 2º: todas as receitas da **COMUNIDADE BENEFICENTE ZAÍLA LAVOR** serão investidas dentro do território nacional.

Artigo 25 - No caso de extinção da Sociedade, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição congênere, com personalidade jurídica e que esteja registrada no CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social.

Artigo 26 - A venda ou alienação de bens imóveis da Associação, seu gravame total ou parcial, através de hipotecas ou outras formas de garantia, dependerá sempre de autorização expressa da Assembléia Geral.

CAPÍTULO VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 27 – A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

- I. Os princípios fundamentais da contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

Josival Tavares Ferreira
P

- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, do encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-se à disposição para o exame de qualquer cidadão, desde que solicitado através de ofício.
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria, conforme previsto em regulamento.

CAPITULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 28 - O presente Estatuto poderá ser reformado com anuência da Assembléia Geral especialmente convocada para tais fins, com um numero mínimo de 2/3(dois terços) de ASSOCIADOS presentes, ou maioria, ou seja, metade e mais um, em segunda chamada.

Artigo 29 - A Associação, profissionalmente, é educativa, e terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, que disciplinará o seu funcionamento sobre todos os aspectos.

Artigo 30 - A Associação seguirá todas as diretrizes e nomenclaturas estabelecidas através da Lei 13.019/14.

§ Parágrafo Único – A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação mediante a maioria dos ASSOCIADOS e, em segunda convocação com qualquer numero presente.

Artigo 31 - Assembleia Geral de reformulação elegerá os Dirigentes estatutários e o Conselho Fiscal para a gestão administrativa, que são 04 (quatro) anos, cujo mandato iniciará em junho de 2016 e terminará em junho de 2020.

Artigo 32 - Os membros eleitos na referida Assembléia serão empossados automaticamente neste ato, devidamente qualificados no presente Estatuto

Assinatura
P

Social, residentes e domiciliados na comunidade e adjacências, como parte integrante dele para os fins de Direito, inclusive assinarão respectivamente.

Artigo 33 - Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria com a anuência da Assembléia Geral, especificamente.

Artigo 34 - Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral, bem como, pelo respectivo registro em cartório competente para os fins colimados.

Artigo 35 - Revogam-se as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte, 15 de junho 2016.

DIRIGENTES ESTATUTÁRIOS

5º OFÍCIO

DIRETOR PRESIDENTE



CLAUDIA REJANE E SILVA LAVOR
RG: 2767866-94 SSPDS/CE
CPF: 590.595.674-04

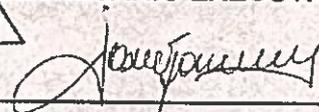
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO



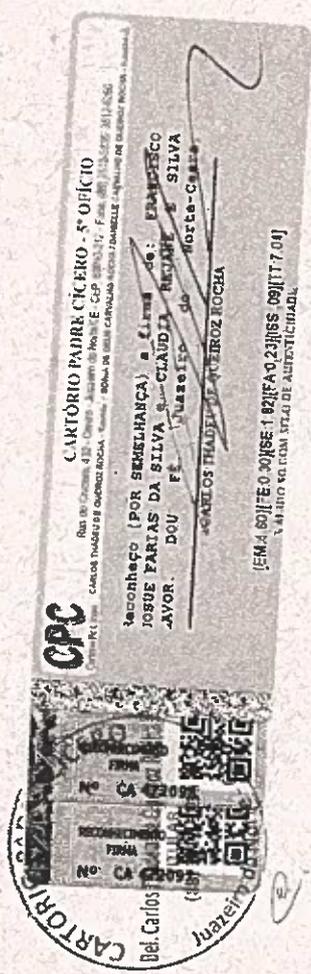
NEILIAN CAVALCANTE MAFRA
RG 97029179095 SSPDS/CE
CPF: 701.204.043-20

5º OFÍCIO

SECRETARIO EXECUTIVO



FRANCISCO JOSUÉ FARIAS DA SILVA
RG 2008486697-1 SSPDS/CE
CPF: 070.993.513-70



CARTORIO 1º OFÍCIO

Josival Tavares Ferreira

Substituto
JUZEIRO DO NORTE/CE

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL DA COMUNIDADE BENEFICENTE ZAÍLA LAVOR. Aos Décimo Quinto (15) dia do mês de junho de dois mil e dezesseis (2016) às quatorze horas, reuniram-se em assembleia geral, em sua sede social na Av. Dr. Floro Bartolomeu, 785 - Bairro Juvêncio Santana, na cidade de Juazeiro do Norte - Ceará, os signatários desta ata, afim deliberarem sobre assuntos como: **I- Alteração de seu Estatuto Social; II- Eleição de membros do Conselho Fiscal, Eleição e posse dos Dirigentes estatutária para mandato 2016/2020; III- Nova Constituição dos Dirigentes estatutários; IV- Apresentação e apreciação do balanço financeiro – 2015.** A reunião teve início às 14:00 horas, tendo sido presidida pela Sra. Claudia Rejane e Silva Lavor que convocou a mim Francisco Josué Farias da Silva para secretariar os trabalhos. A Sra. Claudia Rejane e Silva Lavor discorreu sobre novos projetos em que existe grande possibilidade de atuação da Comunidade no âmbito de capacitação profissional de Jovens, para sua incorporação no mercado de trabalho, mais que para o êxito concreto foi visto a necessidade de alteração de seu Estatuto social afim de adequá-lo à nova realidade, englobando os trabalhos voltados a capacitação profissional, sendo que foi vista a necessidade de acréscimo das finalidades XIV e XV do Artigo 2º, como também a retirada dos Associados Contribuintes no Capítulo II dos Associados, que com isso acarreta a saída do dever III artigo 5º ainda do Capítulo II dos Associados, já no capítulo IV Duração e Extinção, foi Incluso o Artigo 22 em conformidades ao inciso III do artigo 33 da lei 13.019/14. Com as devidas alterações introduzidas, foi apresentado um novo documento e, após a sua leitura, o novo estatuto foi aprovado por unanimidade passando a vigorar, na sua integridade, com a nova redação. A Sra. Claudia Rejane e Silva Lavor explanou sobre a necessidade de eleição geral para escolha Dos Dirigentes estatutários e do Conselho Fiscal, sendo que por motivos de organização administrativa da associação os cargos de Vice-presidente, e Relações públicas serão extintos do Estatuto Social Constituindo-se por Dirigentes estatutários somente Diretor, Presidente, Diretor Administrativo financeiro e Secretário Executivo que serão responsáveis pelo encargo de dirigir a associação pelos próximos quatro anos, ressaltou a importância e a responsabilidade dos próximos dirigentes em dar continuidade aos projetos e programas de cultura, assistência social e capacitação profissional desenvolvidos pela instituição. Em seguida foi procedida a apresentação do Balanço financeiro da Comunidade, para avaliação e aprovação, o qual foi aprovado por unanimidade entre os membros do Conselho fiscal. Logo após foi declarada a sessão eletiva, na qual, por aclamação, foram indicados e aprovados os seguintes membros: **NOVOS DIRIGENTES ESTATUTÁRIOS: DIRETOR PRESIDENTE: CLAUDIA REJANE E SILVA LAVOR; DIRETOR ADMINISTRATIVO**

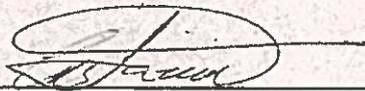
FINANCEIRO: NEILIAN CAVALCANTE MAFRA; SECRETÁRIO EXECUTIVO:
FRANCISCO JOSUÉ FARIAS DA SILVA, O CONSELHO FISCAL ASSIM FICOU
CONSTITUIDO. **CONSELHO FISCAL EFETIVO: 1-** ELANE CRISTINA BELARMINO
DA SILVA, **RG:** 2007547880-8 SSP- CE, **CPF:** 068.472.023-00, Residente na Rua do Cruzeiro,
1309 – Bairro São Miguel; **2-** JESLEY YURI GOMES FERREIRA, **RG:** 2007610015-9 SSP-
CE, **CPF:** 071.326.403-99, Residente na Vila São José, 40 - Bairro Matriz; **3-** CLAUDIANA
GONÇALVES DOS SANTOS, **RG:** 2030990719-20 SSP-CE, **CPF:** 024.650.253-05, Residente
na Rua Francisca Correia Brasil, 47 - Bairro Frei Damião; Nada mais havendo a tratar, a Sra.
Presidente Claudia Rejane e Silva Lavor reconduzida ao cargo, agradeceu a presença de todos e
deu por encerrada a Assembleia às Dezessete (17:00) Horas, da qual lavrou-se a presente Ata
que, após a aprovação dos filiados presentes, segue assinada por mim Secretário, dirigentes
estatutários e conselho fiscal.

Juazeiro do Norte – CE 15 de junho de 2016

DIRIGENTES ESTATUTÁRIOS

DIRETOR PRESIDENTE

5º OFÍCIO

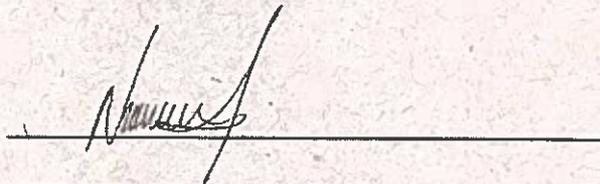


CLAUDIA REJANE E SILVA LAVOR

RG: 2767866-94 SSPDS/CE

CPF: 590.595.674-04

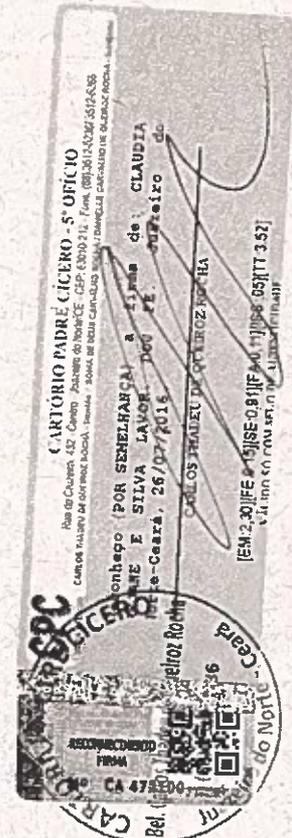
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO



NEILIAN CAVALCANTE MAFRA

RG 97029179095 SSPDS/CE

CPF: 701.204.043-20



SECRETARIO EXECUTIVO

Josival

58 OFICIO
58 OFICIO

CARTORIO 1º OFICIO
Josival Tavares Ferreira
Tabelião Substituto
JUAZEIRO DO NORTE/CE

FRANCISCO JOSUÉ FARIAS DA SILVA

RG 2008486697-1 SSPDS/CE

CPF: 070.993.513-70

CARTÓRIO PARIZ
1º OFÍCIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE
Registro de Pessoa Jurídica
TELEFONES: (88) 3511-0083 / 3511-4318
registro no Livro *A 0011* Fis. *065-066*
Ordem: *1123*
Juazeiro do Norte - *02-6 JUL 2016*

CONSELHO FISCAL EFETIVO

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Josival Tavares Ferreira
Tabelião Substituto
JUAZEIRO DO NORTE/CE

Elane Cristina B. da Silva

1º: ELANE CRISTINA BERLAMINO DA SILVA

RG: 2007547880-8 SSPDS/CE

CPF: 068.472.023-00

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Josival Tavares Ferreira
Tabelião Substituto
JUAZEIRO DO NORTE/CE

CARTÓRIO PARIZ

1º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL E NOTAS

Maxwell Pariz Xavier
TABELIÃO E REGISTRADOR TITULAR
SUBSTITUTA
Wilza Carla de Souza Xavier
ESCREVENTE AUTORIZADO:
Luciano Roberto Leite Pereira da Silva
Rua São Luiz, 161 - Centro
Juazeiro do Norte - CE

Jesley Yuri Gomes Ferreira

2º: JESLEY YURI GOMES FERREIRA

RG: 2007610015-9 SSPDS/CE

CPF: 071.326.403-99

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Josival Tavares Ferreira
Tabelião Substituto
JUAZEIRO DO NORTE/CE

CARTÓRIO PARIZ

1º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL E NOTAS
Maxwell Pariz Xavier
TABELIÃO E REGISTRADOR TITULAR
SUBSTITUTA
Wilza Carla de Souza Xavier
ESCREVENTE AUTORIZADO:
Luciano Roberto Leite Pereira da Silva
Rua São Luiz, 161 - Centro
Juazeiro do Norte - CE

Claudianara G. dos Santos

3º: CLAUDIANA GONÇALVES DOS SANTOS

RG: 20030990719-20 SSPDS/CE

CPF: 024.650.263-05

DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE
COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CUSTAS R\$ *139,80*
FERMOJU R\$ *6,74*
FERC R\$ *11,38*
TOTAL R\$ *157,95*
NÚMERO DO SELO:

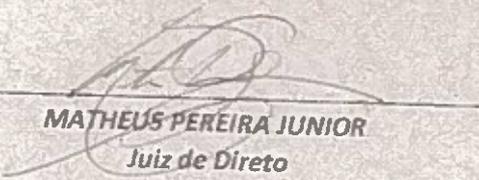


CPC
CARTÓRIO PADRE CÍCERO - 5º OFÍCIO
Rua do Calvário, 432 - Centro - Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63011-000 - Fone: (88) 3512-4212/3516-3256
CARLOS THADEU DE QUEIROZ ROCHA - Tabelião - EDNA DE SOUZA FERREIRA - DANIELLE CARVALHO DE QUEIROZ ROCHA - Escrevente
Reconheço (POR SEMELHANÇA) a firma de FRANCISCO JOSUE FARIAS DA SILVA, DOU PE. Juazeiro do Norte-Ceara, 26/07/2016.
CARLOS THADEU DE QUEIROZ ROCHA
SEM 2 30/FE 0, 5/REG 0 9 7/AD 11/ISS 05/TT 3.52/
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu, **MATHEUS PEREIRA JUNIOR** *Juiz de Direito*, declaro para os devidos fins, que conheço a Comunidade Beneficente Zalla Labor, inscrita no CNPJ 10.171.888/000-89, domiciliada na Av. Doutor Floro Bartolomeu, n. 785, Bairro Juvêncio Santana, nesta urbe a mais de dois (2) anos, e sei que trata-se de ter conduta irreprovável, não sendo de meu conhecimento nada que a desabone quanto organização de sociedade civil organizada, bem como seu trabalho perante públicos e comunidades a qual atende até a presente data.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de dezembro de 2016.

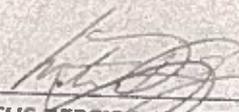


MATHEUS PEREIRA JUNIOR
Juiz de Direito

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu, **MATHEUS PEREIRA JUNIOR** *Juiz de Direto*, declaro para os devidos fins, que conheço a Sra. **Neilian Cavalcante Mafra**, membro da Diretoria da Comunidade Beneficente Zaila Lavour, RG 2767866-94 SSPDS/CE, domiciliada a Rua Doutor Floro Bartolomeu, 785, Juvêncio Santana, Juazeiro do Norte CEP 63010-050, tratando-se de pessoa com idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone sua conduta.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de dezembro de 2016.

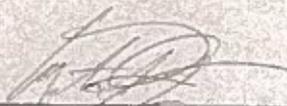


MATHEUS PEREIRA JUNIOR
Juiz de Direto

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu, **MATHEUS PEREIRA JUNIOR** Juiz de Direito, declaro para os devidos fins, que conheço a Sr. **Jesley Yure. Gomes Ferreira**, membro da Diretoria da Comunidade Beneficente Zalla Lavor, RG 2007610015-9 SSP/CE, domiciliado a Vila São José, 40, Bairro Matriz, Juazeiro do Norte CEP 63010-485, tratando-se de pessoa com idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone sua conduta.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de dezembro de 2016.

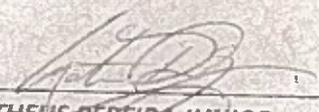


MATHEUS PEREIRA JUNIOR
Juiz de Direito

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu, **MATHEUS PEREIRA JUNIOR** *Juiz de Direito*, declaro para os devidos fins, que conheço o Sr. **Francisco Josué Farias da Silva**, membro da Diretoria da Comunidade Beneficente Zafira Labor, RG 2008486697-1 SSPDS/CE, domiciliado, Rua Pedro Cruz Sampaio, 209, Juvêncio Santana, Juazeiro do Norte CEP 63016-165, tratando-se de pessoa com idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone sua conduta.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de dezembro de 2016.

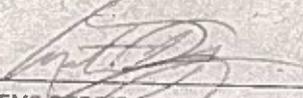


MATHEUS PEREIRA JUNIOR
Juiz de Direito

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu, **MATHEUS PEREIRA JUNIOR** *Juiz de Direto*, declaro para os devidos fins, que conheço a Sra. **Elane Cristina Belarmino da Silva**, membro da Diretoria da Comunidade Beneficente Zaila Lavor, RG 2007547880-8 SSP/CE, domiciliada a Rua do Cruzeiro, 1309, São Miguel, Juazeiro do Norte CEP 63010-485, tratando-se de pessoa com idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone sua conduta.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de dezembro de 2016.



MATHEUS PEREIRA JUNIOR
Juiz de Direto

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu, **MATHEUS PEREIRA JUNIOR** *Juiz de Direto*, declaro para os devidos fins, que conheço a Sra. **Claudiana Gonçalves dos Santos**, membro da Diretoria da Comunidade Beneficente Zalla Labor, RG 2030990719-20 SSP/CE, domiciliada a Rua Francisca Correia Brasil, 47, Frei Damião, Juazeiro do Norte CEP 63043-600, tratando-se de pessoa com idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone sua conduta.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de dezembro de 2016.

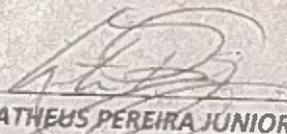


MATHEUS PEREIRA JUNIOR
Juiz de Direto

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu, **MATHEUS PEREIRA JUNIOR** *Juiz de Direto*, declaro para os devidos fins, que conheço a Sra. **Cláudia Rejane Lavor**, membro da Diretoria da Comunidade Beneficente Zaíla Lavor, RG 2767866-94 SSPDS/CE, domiciliada a Rua Doutor Floro Bartolomeu, 785, Juvêncio Santana, Juazeiro do Norte CEP 63010-050, tratando-se de pessoa com idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone sua conduta.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de dezembro de 2016.

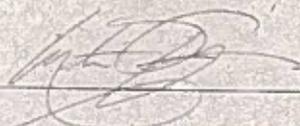


MATHEUS PEREIRA JUNIOR
Juiz de Direto

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu, **MATHEUS PEREIRA JUNOR**, *Juiz de Direito*, declaro para os devidos fins, que conheço a Sra. **Maria Aldeniza Marques**, membro da Diretoria ao mandato 2012/2016 Comunidade Beneficente Zaila Lavor, RG 937411-85 SSP/CE, domiciliada a Rua Princesa Isabel, s.n., São Miguel, Juazeiro do Norte CEP 63016-090, tratando-se de pessoa com idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone sua conduta.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de dezembro de 2016.

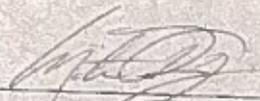


MATHEUS PEREIRA JUNOR
Juiz de Direito

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu, **MATHEUS PEREIRA JUNIOR** Juiz de Direito, declaro para os devidos fins, que conheço a Sra. **Andréa maria e Silva Xavier**, membro da Diretoria ao mandato 2012/2016 Comunidade Beneficente Zaila Lavor, RG 78938184 SSP/CE, domiciliada a Rua Doutor Floro Bartolomeu, 733, Bairro, Juazeiro do Norte CEP 63010-052, tratando-se de pessoa com idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone sua conduta.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de dezembro de 2016.

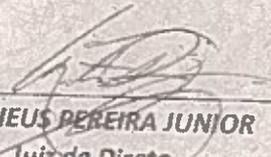


MATHEUS PEREIRA JUNIOR
JUIZ DE DIREITO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu, **MATHEUS PEREIRA JUNIOR**, *Juiz de Direto*, declaro para os devidos fins, que conheço a Sra. **Lindaure Alves de Carvalho**, membro da Diretoria ao mandato 2012/2016 Comunidade Beneficente Zaila Lavor, RG 2060752 SSP/CE, domiciliada a Rua Padre Cícero, 1022, Salesiano, Juazeiro do Norte CEP 63050-208, tratando-se de pessoa com idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone sua conduta.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de dezembro de 2016.

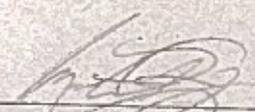


MATHEUS PEREIRA JUNIOR
Juiz de Direto

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu, **MATHEUS PEREIRA JUNIOR** *Juiz de Direito*, declaro para os devidos fins, que conheço a Sra. **María Auseir Cavalcante**, membro da Diretoria ao mandato 2012/2016 Comunidade Beneficente Zaíla Lavor, RG 98002928857 SSP/CE, domiciliada a Rua João Rocha, 12, Juvêncio Santana, Juazeiro do Norte CEP 63016-090, tratando-se de pessoa com idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone sua conduta.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de dezembro de 2016.

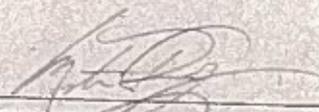


MATHEUS PEREIRA JUNIOR
Juiz de Direito

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu, **MATHEUS PEREIRA JUNIOR** *Juiz de Direto*, declaro para os devidos fins, que conheço a Sra. **Mayreanne Callou**, membro da Diretoria ao mandato 2012/2016 Comunidade Beneficente Zaila Lavor, RG 95029130650 SSP/CE, domiciliada a Rua xxx, n, Bairro, Juazeiro do Norte CEP 63043-600, tratando-se de pessoa com idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone sua conduta.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de dezembro de 2016.

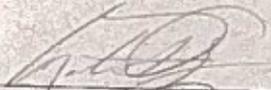


MATHEUS PEREIRA JUNIOR
Juiz de Direto

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu **MATHEUS PEREIRA JUNIOR** *Juiz de Direto*, declaro para os devidos fins, que conheço a Sr. José Geraldo Dionizio Silva, membro da Diretoria ao mandato 2012/2016 Comunidade Beneficente Zaila Lavor, RG 202912291 SSP/CE, domiciliado a Rua Raimundo Bezerra de Melo, 232, Salesiano, Juazeiro do Norte CEP 63010-000, tratando-se de pessoa com idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone sua conduta.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de dezembro de 2016.

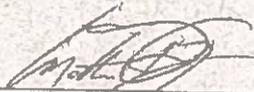


MATHEUS PEREIRA JUNIOR.
Juiz de Direto

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu **MATHEUS PEREIRA JUNIOR** *Juiz de Direto*, declaro para os devidos fins, que conheço a **Sr. Antonino Soares de Lima**, membro da Diretoria ao mandato 2012/2016 Comunidade Beneficente Zaila Lavor, RG 2003034033454 SSP/CE, domiciliado à Rua Doutor Floro Bartolomeu, 869, Juvêncio Santana, Juazeiro do Norte CEP 63016-090, tratando-se de pessoa com idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone sua conduta.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de dezembro de 2016.



MATHEUS PEREIRA JUNIOR
Juiz de Direto

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 219/2016 - DISTRIBUIÇÃO PARA ANÁLISE/PARECER.		
Autor:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Usuário assinador:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Data da criação:	20/12/2016 16:18:03	Data da assinatura:	20/12/2016 16:18:08



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO
20/12/2016

À Dra. Andréa Albuquerque de Lima para, assessorada por Liana Mascarenhas Sânford, proceder análise e emitir parecer.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO
DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER DA PROCURADORIA (2 ASSINATURAS)
Descrição:	PARECER TÉCNICO JURÍDICO PL Nº 219/2016		
Autor:	99389 - LIANA MASCARENHAS SANFORD		
Usuário assinator:	99334 - ANDREA ALBUQUERQUE DE LIMA		
Data da criação:	22/12/2016 10:53:37	Data da assinatura:	22/12/2016 10:57:54



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER DA PROCURADORIA (2 ASSINATURAS)
22/12/2016

PROJETO DE LEI Nº 219/2016

AUTORIA: DEPUTADO JOSÉ ALBUQUERQUE

MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A COMUNIDADE BENEFICENTE ZAILA LAVOR, COM SEDE NA CIDADE JUAZEIRO DO NORTE/CE

PARECER

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio no Ato Normativo 200/96, em seu art. 1º, inciso V, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o **Projeto de Lei nº 219/2016**, de autoria do Excelentíssimo Senhor **Deputado José Albuquerque**, que *“Considera de Utilidade Pública a Comunidade Beneficente Zaila Lavor, com sede na cidade Juazeiro do Norte/CE.”*

DO PROJETO

Ar. 1º – É considerada de utilidade pública a COMUNIDADE BENEFICENTE ZAILA LAVOR, sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Juazeiro do Norte, estado do Ceará.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DA JUSTIFICATIVA

Em sua justificativa, o Nobre Deputado destaca: “A Comunidade Beneficente Zaila Lavor é uma entidade da sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado e de fins não econômicos, fundada em 15 de junho de 2008, com validade por tempo indeterminado, e que se regerá pelo presente estatuto, por seu regimento interno e pelas disposições legais vigentes, constituída por número ilimitado de associados, sem distinção de cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo religioso ou político.

A Comunidade Beneficente Zaila Lavor é uma instituição de âmbito nacional, com sede e foro na cidade de Juazeiro do Norte, estado do Ceará, situada no endereço: Av. Dr. Floro, 785 – Bairro Juvêncio Santana, Juazeiro do Norte – Ceará, prevendo-se a instituição de sedes regionais, em outras unidades da Federação e no exterior.

A Comunidade Beneficente Zaila Lavor vem realizando diversas ações, especialmente no atendimento de pessoas carentes e na luta pela redução das desigualdades sociais com a consequente diminuição da miséria de nossa gente.

Pelos motivos expostos, considerando os relevantes serviços prestados, solicitamos aos pares desta Augusta Casa Legislativa conceder o Título de Utilidade Pública à Comunidade Beneficente Zaila Lavor.”

ASPECTOS LEGAIS

A *Lex Fundamental*, em seu bojo, estabelece o seguinte:

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição

Dispõe, outrossim, a Carta Magna Federal, em seu art. 25, § 1º, “in verbis”:

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

A Constituição do Estado do Ceará, por sua vez, estabelece em seu artigo 14, inciso I, “ex vi legis”:

Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios:

I – respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação

DA INICIATIVA DE LEIS

A iniciativa de leis está prevista no art. 61 da Constituição Federal, e art. 60, inciso I, da Carta Magna Estadual, in verbis:

Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:

I - aos deputados estaduais

DO PROCESSO LEGISLATIVO

No que concerne a projeto de lei, assim dispõe o art. 58, inciso III, da Carta Magna Estadual, *in verbis*:

Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:

(...)

III – leis ordinárias

Da mesma forma, estabelecem os artigos 196, inciso II, alínea “b”, e 206, inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução 389 de 11/12/96 - D.O. 12.12.96), respectivamente, abaixo:

Art. 196. As proposições constituir-se-ão em:

(...)

II – projeto:

(...)

b) de lei ordinária;

(...)

Art. 206. A Assembleia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto:”

(...)

II – de lei ordinária, destinado a regular as matérias de competência do Poder legislativo, com a sanção do Governador do Estado

DAS COMPETÊNCIAS e DA MATÉRIA

Na Constituição Pátria são enumerados os poderes (competências) da União, cabendo aos Estados os poderes remanescentes. É bem verdade que cabem aos Estados não só as competências que não lhes sejam vedadas, mas também as enumeradas em comum com a União e com os Municípios (artigo 23), assim como a competência exclusiva referida no artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Carta Magna Federal. Desta forma, entende-se que os Estados podem exercer em

seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Carta Magna Federal, observando-se certos princípios constitucionais.

Vale ressaltar ainda que a competência acima citada é remanescente ou residual, ou seja, remanesce aos Deputados Estaduais a iniciativa de assuntos não atribuídos aos legitimados nos demais incisos do mencionado artigo (Art. 60, incisos II, III, IV,V e VI, § 2º e suas alíneas) Tampouco trata de matéria relacionada à competência privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no art. 88, incisos III e IV, da Constituição Estadual.

Isto posto, concluímos que não há nada que obste ao Legiferador Estadual a iniciativa legislativa sobre a matéria em questão.

Ademais, o Projeto de Lei em análise encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na lei Estadual nº. 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a matéria.

A referida lei dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada.

Estabelece o art. 1º da lei acima mencionada:

Art. 1º. A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser classificadas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em lei.

Após exame da documentação acostada, constatamos que a presente propositura encontra-se em conformidade com os preceitos da referida lei que dispõe acerca da concessão de título de utilidade pública, senão vejamos:

Art. 2º. A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:

a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro (**Anexado ao Projeto**);

b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – F.C.O.S.C., da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS., ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade; (**Anexado ao Projeto**)

c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto (**Anexado ao Projeto**); e, em caso de dissolução, seu patrimônio, será incorporado ao de outro congêneres ou ao Poder Público (**Anexado ao Projeto**);

d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido (**Anexado ao Projeto**) acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas (**Anexado ao Projeto**) no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período

e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas (**Anexado ao Projeto**);

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea “b”, deverá ser anexado em original (**Anexado ao Projeto**)

§ 2º - A publicação de que trata a alínea “d” far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada;

§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco. (grifos nossos) **(Anexado ao Projeto)**.

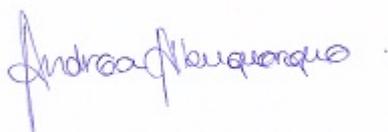
Desta feita, verifica-se, após o presente estudo, a inexistência de quaisquer óbices de natureza legal ou regimental para a concessão do Título de Utilidade Pública à **COMUNIDADE BENEFICENTE ZAILA LAVOR, COM SEDE NA CIDADE JUAZEIRO DO NORTE/CE**.

CONCLUSÃO

Face ao todo exposto, por estar a propositura em análise em conformidade com os ditames constitucionais e legais, bem como de acordo com o que determina a Lei nº 12. 554, de 27 de dezembro de 1995, somos pelo PARECER favorável ao regular trâmite do projeto em tela.

É o parecer, salvo melhor juízo.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.



ANDREA ALBUQUERQUE DE LIMA

ANALISTA LEGISLATIVO



LIANA MASCARENHAS SANFORD

ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) JURÍDICO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 219/2016 - ENCAMINHAMENTO À COORDENADORIA DAS CONSULTORIAS TÉCNICAS.		
Autor:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Usuário assinator:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Data da criação:	22/12/2016 11:07:01	Data da assinatura:	22/12/2016 11:07:09



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO
22/12/2016

De acordo com o parecer.

Encaminhe-se ao Senhor Coordenador das Consultorias Técnicas.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO
DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PROJETO DE LEI 219/2016 - ANÁLISE E REMESSA AO PROCURADOR		
Autor:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Usuário assinator:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Data da criação:	22/12/2016 11:20:37	Data da assinatura:	22/12/2016 11:20:45



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COORDENADORIA DAS CONSULTORIAS TECNICAS

DESPACHO
22/12/2016

DE ACORDO COM O PARECER.

ENCAMINHE-SE AO PROCURADOR.

WALMIR ROSA DE SOUSA
COORDENADOR DA PROCURADORIA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PROJETO DE LEI 219/2016 - PARECER - ANÁLISE E REMESSA À CCJR		
Autor:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Usuário assinator:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Data da criação:	18/01/2017 09:44:38	Data da assinatura:	18/01/2017 09:45:07



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

GABINETE DO PROCURADOR

DESPACHO
18/01/2017

De acordo com o parecer.

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS

PROCURADOR

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	MEMORANDO
Descrição:	DESIGNAR RELATOR		
Autor:	17714 - ANNA LUISA JORGE GURGO SALICE		
Usuário assinator:	99359 - DEPUTADO SERGIO AGUIAR		
Data da criação:	01/02/2017 08:13:37	Data da assinatura:	23/02/2017 12:15:55



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO
23/02/2017

COMISSÕES TÉCNICAS	CÓDIGO:	FQ-COTEC-021-04
MEMORANDO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
	DATA REVISÃO:	11/03/2016
	ITEM NORMA:	7.2

Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Capitão Wagner

Assunto: Designação para relatoria

Senhor Deputado,

Conforme prevê o art. 65, inciso IV, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará), designamos Vossa Excelência para relatoria de:

Proposição	Emenda(s)	Regime de Urgência	Estudo Técnico
	(especificar a numeração)		

X

Solicitamos observar os prazos estabelecidos no art. 82, do Regimento Interno, conforme abaixo:

Art. 82. O Relator terá, para apresentação de seu parecer escrito, os seguintes prazos:

I - 10 (dez) dias, nas matérias em regime de tramitação ordinária;

II - 5 (cinco) dias, nas matérias em regime de prioridades;

III - 2 (dois) dias, nas matérias em regime de urgência.

Solicitamos que a proposição seja devolvida à Comissão, tão logo seja emitido o parecer de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, reading "Sergio Aguiar", is centered on a white rectangular background.

DEPUTADO SERGIO AGUIAR

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER
Descrição:	PARECER AO PROJETO DE LEI 219/2016		
Autor:	99703 - FABIO BONAVIDES DE CASTRO		
Usuário assinator:	99575 - CAPITAO WAGNER		
Data da criação:	23/02/2017 17:03:57	Data da assinatura:	23/02/2017 17:43:19



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO CAPITAO WAGNER

PARECER
23/02/2017

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI 219/2016

Constitucional. Considera de Utilidade Pública a Comunidade Beneficente Zaila Lavor, com sede na cidade de Juazeiro do Norte/CE. Projeto de Lei. Preenchimento dos requisitos legais. Admissibilidade.

RELATÓRIO

Trata o presente parecer acerca do projeto de lei 219/2016, da lavra de Sua Excelência o deputado José Albuquerque, cujo escopo é a sugestão de considerar de Utilidade Pública a Comunidade Beneficente Zaila Lavor, com sede na cidade de Juazeiro do Norte/CE.

Na sua justificativa, o autor destaca: “A Comunidade Beneficente Zaila Lavor é uma entidade da sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado e de fins não econômicos, fundada em 15 de junho de 2008, com validade por tempo indeterminado, e que se regerá pelo presente estatuto, por seu regimento interno e pelas disposições legais vigentes, constituída por número ilimitado de associados, sem distinção de cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo religioso ou político.”

MÉRITO

Frise-se, desde já, que conforme expressa previsão do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, especialmente no artigo 96, inciso I, compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em caráter preliminar, o exame de admissibilidade das proposições, no todo ou em parte, sob os aspectos da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e de técnica de redação legislativa.

Passando à análise de admissibilidade do projeto, não se vislumbra óbices constitucionais e legais a impedirem sua regular tramitação.

VOTO

Considerando o exposto, verificando-se que a matéria preenche todos os requisitos sob os aspectos da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e de técnica de redação legislativa, não se vislumbrando óbices constitucionais e legais a impedirem sua regular tramitação, opina-se pela aprovação da referida propositura.

É o parecer, s.m.j.

SALA DAS COMISSÕES, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Wagner', with a long horizontal line extending to the right.

CAPITAO WAGNER

DEPUTADO (A)

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
Descrição:	CONCLUSÃO DA COMISSÃO		
Autor:	99359 - DEPUTADO SERGIO AGUIAR		
Usuário assinator:	99359 - DEPUTADO SERGIO AGUIAR		
Data da criação:	16/03/2017 10:31:17	Data da assinatura:	16/03/2017 10:33:13



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
16/03/2017

COMISSÕES TÉCNICAS	CÓDIGO:	FQ-COTEC-012-04
CONCLUSÃO DA COMISSÃO	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
	DATA REVISÃO:	10/08/2016
	ITEM NORMA:	7.2

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA Data 15/03/2017

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CONCLUSÃO: APROVADO O PARECER DO RELATOR.

DEPUTADO SERGIO AGUIAR

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	APROVADO		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÁŠJO PEREIRA		
Usuário assinador:	99735 - DEPUTADO AUDIC MOTA		
Data da criação:	23/03/2017 12:15:08	Data da assinatura:	23/03/2017 15:25:16



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PLENÁRIO

DESPACHO
23/03/2017

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL E VOTAÇÃO NA 26ª (VIGÉSIMA SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA NONA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 23/03/2017.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 5ª (QUINTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA NONA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 23/03/2017.

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA DA REDAÇÃO FINAL NA 6ª (SEXTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA NONA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 23/03/2017.

DEPUTADO AUDIC MOTA

1º SECRETÁRIO



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

Yer

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO DEZESSETE

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
COMUNIDADE BENEFICENTE ZAILA LAVOR, COM
SEDE NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.**

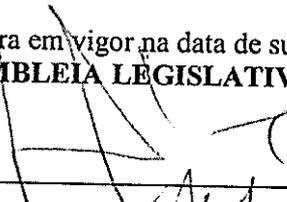
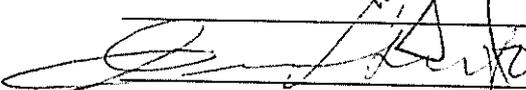
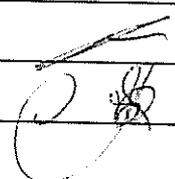
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

D E C R E T A:

Art. 1º É considerada de utilidade pública a Comunidade Beneficente Zaila Lavor, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 10.171.888/0001-89, com sede e foro no Município de Juazeiro do Norte, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
23 de março de 2017.

	DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
_____	PRESIDENTE
_____	DEP. TIN GOMES
	1.º VICE-PRESIDENTE
_____	DEP. MANOEL DUCA
	2.º VICE-PRESIDENTE
_____	DEP. AUDIC MOTA
_____	1.º SECRETÁRIO
_____	DEP. JOÃO JAIME
_____	2.º SECRETÁRIO
_____	DEP. JULINHO
_____	3.º SECRETÁRIO
	DEP. AUGUSTA BRITO
_____	4.ª SECRETÁRIA

LEI Nº16.222, 17 de abril de 2017.
(Autoria: Moisés Braz)

DENOMINA FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA A ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DE ARARENDÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada Francisco das Chagas Almeida a Escola Estadual de Educação Profissional, no Município de Ararendá, no Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de abril de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº16.223, 17 de abril de 2017.
(Autoria: Ivo Gomes)

DENOMINA MONSENHOR JOSÉ ALOYSIO PINTO A ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada Monsenhor José Aloysio Pinto a Escola Estadual de Educação Profissional no Município de Sobral, no Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de setembro de 2016.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de abril de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº16.224, 17 de abril de 2017.
(Autoria: Ferreira Aragão)

DENOMINA MANOEL ALVES SOBREIRA O TRECHO DA CE-378, QUE LIGA O DISTRITO DE JOSÉ DE ALENCAR À LOCALIDADE DE BARROCAS, NO MUNICÍPIO DE IGUATU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominado Manoel Alves Sobreira o trecho da CE-378, que liga o Distrito de José de Alencar à Localidade de Barrocas, no Município de Iguatu, no Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de abril de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº16.225, 17 de abril de 2017.
(Autoria: José Albuquerque)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A COMUNIDADE BENEFICENTE ZAILA LAVOR, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º É considerada de utilidade pública a Comunidade Beneficente Zaila Lavor, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 10.171.888/0001-89, com sede e foro no Município de Juazeiro do Norte, no Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de abril de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº16.226, 17 de abril de 2017.
(Autoria: David Durand)

INSTITUI O DIA ESTADUAL DA FORÇA JOVEM UNIVERSAL - FJU, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ, A SER PROMOVIDO, NO TERCEIRO DOMINGO DO MÊS DE MARÇO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o Dia Estadual da Força Jovem Universal, a ser promovido no terceiro domingo do mês de março.

Parágrafo único. O Dia Estadual da Força Jovem Universal integrará o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de abril de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº16.227, 17 de abril de 2017.
(Autoria: Sérgio Aguiar)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DA BOA ESPERANÇA E ADJACÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE CAMOICIM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º É considerada de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro da Boa Esperança e Adjacências, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 05.637.736/0001-99, com sede na Rua Central nº1010, Bairro Boa Esperança, no Município de Camoicim.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de abril de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº16.228, 17 de abril de 2017.

ALTERA A LEI Nº15.243, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Ficam alteradas as redações do §1º e do caput do art.6º da Lei nº15.243, de 6 de dezembro de 2012, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art.6º Após a aplicação do disposto nos artigos desta Lei, o saldo eventualmente remanescente do FUNDEB até o limite de 80% (oitenta por cento), previsto no inciso III do art.3º da Lei nº15.064, de 13 de dezembro de 2011, será rateado, exclusivamente, entre os profissionais ativos beneficiados pela PVR/FUNDEB, previstos no art.1º desta Lei, pelos professores detentores do título de Doutorado, que se encontrem em efetivo exercício na Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC, e os professores contratados nos termos da Lei Complementar nº22, de 24 de junho de 2000, devendo ser pago até o final do mês de março do ano subsequente ao FUNDEB realizado.

§1º O rateio será proporcional à jornada de trabalho, ao número de meses trabalhados no ano letivo e à remuneração." (NR)

Art.2º Ficam convalidados todos os pagamentos decorrentes de rateio de eventual saldo remanescente do FUNDEB até o limite de 80% (oitenta por cento), previsto no inciso III do art.3º da Lei nº15.064, de 13 de dezembro de 2011, realizados aos profissionais ativos beneficiados pela PVR/FUNDEB previstos no art.1º da Lei nº15.243, de 6 de dezembro de 2012, aos professores detentores do título de Doutorado, que se encontrem em efetivo exercício na Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC, e aos professores contratados nos termos da Lei Complementar nº22, de 24 de junho de 2000, até a data da publicação da presente Lei.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de abril de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

